

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1 - PARTE II DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVII - Nº 225

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FRIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1978

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ORDEM DE SERVICO Nº 03-76

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da delegação de competencia que lha confere o art. 1º, § 1º, da Resolução nº 2-73, de 28 de novembro de 1973, do Conselho do BNDE, e considerando:

— a necessidade de revisão das "Normas e Instruções de Acompanhamento", aprovadas pela Ordem de Serviço nº 1-74, de 29 de novembro de 1974, visando à atualização e ao aperfeiocamento do sistema de acompanhamento de beneficiários de colaboração financeira do Banco, resoluto.

ve:

I — Ficam aprovadas as anexas "Normas e Instruções de Acompanhamento", aplicáveis aos beneficiárias de colaboração direta do Banco, as 
quais, nos termos do art. 2º das "Disposições Aplicáveis aos Contratos do 
ENDE", pastatão a integrar os instrumentos a serem celebrados pelo 
Banco, en decorrência de colaboração 
financeira concadida.

II — A presente Ordem de Serviço 
entrará em viçor na data de sua publicação no "Diário Oficial" da União, 
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, \$ de outubro de

Rio de Juneiro, 8 de outubro de 175. — Marcos Pereira Vianna.

Normas e Instruções de Acompanhamento

Parte I

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

d) haver remetido os decumentos relacionados no item 3.1, observado os respectivos prazos;

2.3 — A qualquer momento, a juito do Banco, a utilização do cardito po-derá ser suspensa, desde que:

a) deixe de ser cumprida qualquer cláusula contratual ou disposição des-

cláusula contratual ou disposição destas Normas;

b) seja aplicada irregular, inadequada ou indevidamente, qualquer importância recebida por conta do credito;

c) as obras, equipamentas ou materiais não correspondam às especificações técnicas do projeto;

d) deixe de ser cumprido o cronograma de execução do projeto, ultrapassando os prazos nele fixados;

e) não seja assegurado o aposte de recursos próprios e de tenceiros previstos para a execução do projeto. de modo a garantir sua adequada execução;

to, conforme item 5.1 das presentes inctruções;

c) Comprovar o cumprimento de condições especial; constantes do Contrato ou formuladas pelo Departamento encarregado do Projeto.

2.2 — Para utilização de cada parcela subsequente à irinacira será, a critério do Banco, realizada visita se acompanhamento, devendo o Beneficiário:

a) estar em dia com as obrigações contratuais e com as disposições destas Instruções;
b) estar em dia com a execução de projeto, devendo o Beneficiário enviar para este fim devidamente visada, a fatura ou nota de débito correspondente;
c) enviar, alem dos quadros 4 e 5 especificados no item 3.1.2, os quadros 1, 2 e 3. devidamente stualizados até a época da liberação solicitada; obs.: Os Beneficiários do Programs FUNTEC enviarao siém dos quadros 4 e 5, os quadros 9.1, F.2, P.3 e 5.4 devidamente atualizados.

d) haver remetido os documentos constitucios e/ou aquisição, de consultores e auditores e/ou aquisição, consultores e auditores e auditores expectivo laucio da comissão julgadora seja levado ab connectiva julgadora seja levado ab connectiva, que o respectivo laucio da connissão julgadora seja levado ab connectiva, que o respectivo laucio da connissão julgadora seja levado ab connectiva, que o respectivo laucio da connissão julgadora seja levado ab connectiva, que o respectivo aditores e auditores e cunitores e auditores e auditores e cunitores e auditores e audi

3.1 — O Beneficiário, a partir da contratação do grédito ou dos adiantamentos, apresentará ao Banco uma via dos seguintes documentos:
3.1.1 — Balancetes mensais, enviados no máximo até 30 (trinta) dias 2pós as datas correspondentes;
3.1.2 — Quadro 4 (Demonstrativos de Resultados) e Quadro 5 (Indicadores Diversos) enviados trimestralmente:

te: 8.1.3 --Gr 3.1.3 — Relatório da Diretorio, Ba-lanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucrus e Perdas e Parecer dos Audi-tores Externos, apresentados no máxi-mo dentro de 90 (noventa) días da data de encarramento do exercicio social:

Parte I

1. Apticabilidade

1. Apticabilidade

As presentas Instrucões aplicam-se apouçaminamento de qualquer Bancilário de onlaboração financeira de recurso próprios e de tenceira objetivando manter o Banco informação de respetio de execução de projeto, ultra de recurso próprios e de tenceira de modo a garantir sua adequada a maternação a respetio da execução de projeto, ultra de configuração do recurso próprios e de tenceira de modo a garantir sua adequada compenho de Beneficiário e do setor conômico corresponitente.

O periodo do Acompanhamento de qualquer parcela, podemos com a sasinatura do contrato e termina com a siguidação dos compromas a com a liquidação dos compromas a com a liquidação do Crédito

2. 1 — Para utilização da 1º parcela do crécito, de acordo com a comprovar a abentura na sua com com disposto na Seção 4 destas Internação do incurren do entre com com disposto na Seção 4 destas Internação do importan por como desconar para adjudação do credito, de acordo com a comprovar a abentura na paração do projeto; projeto, propido por comprovar a abentura na paração do recisito, por comprovar a abentura na paração do recisito aceida explicitando a principal do juntamente com acumentos e configuração do projeto, projeto do projeto, de modo a garantir sua adequada a materia do contração do se comprovada a anterdação do projeto de comprovada a parcela do crécito de ser cumprida qualquer para utilização do comprovada a comprovada a

junto aos quais o Banco, em razão de disposição contratual, deva manter representante eleito, devem enviar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a ordem do dia referente a qualquer Assembleia Geral programada.

3.4 — Os Beneficiários de colaboração financeira para projetos de infraestrutura somente formeserão ao Banasistrutura somente formeserão ao Banasistruturas somentes de la constitución d

estrutura somente fornecerão ao Ban-co os documentos e informações soli-citadas pelo Departamento encarreza-do do acompanhamento respectivo.

#### 4. Do Seguro

- O Beneficiário entregará ao

4.1 — O Beueficiário entregará ao Banco, uma cópia autenticada da apólice de seguro dos bens dados en garantia de valor igual, no minimo, ao da respectiva avaliação feita pelo Banco, vedada a cláusula de ratelo, devendo renová-la no vencimento.

4.1.1 — Bempre que possivel, o seguro dos bens dados em garantia devendo renová-la no vencimento.

4.1.2 — O pagamento do prêmio deverá ser comprovado mediante entrega do recibo ou fotocópia. Se o pagamento for parcelado, dentro dos limites legais, a Empresa deverá apresentar os respectivos comprovantes. O prazo para remesas ao Banco destes documentos será de 5 (cinco) dias a contar de seus vencimentos.

4.2 — A apólice deverá consignar cláusufia especial em favor do Banco, de acordo com o seguinte modelo; "Fica entendido e concordado que a presente apólice não poderá ser concelada, ou sofrer qualquer alteração, sem prévia e expressa anuência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, na qualidade de credor hipotecário, pignoraticio e/ou alienatário ao qual será paga qualquer indenização devida pelo presente contrato de seguro".

5. Procedimentos Contúbeis

### 5. Procedimentos Contábeis

## Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

#### Dos Originais.

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, ate as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas copias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N

- Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

#### Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequenta à publica-

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL MARIA LUZIA DE MELO

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I . PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Impressa Nacional)

#### **ASSINATURAS** REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCION ARIOS Semestral ..... Cr\$ 85,00 | Semestral ..... Cr\$ 65.00 Anual ..... Cr\$ 165,00 Anual ..... Cr\$ 125.00 Exterior Anual ..... Cr\$ 240,00 | Anual ..... Cr\$ 195,00 PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasilia

#### NUMERO AVULSO

- -- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

#### Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais,
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

#### Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque; através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

ciário.

5.2.1 — A comprovação será feita pela verificação das notas fiscals, faturas, folhas de pagamento, contratos etc., observada ainda a mecânica de lançamento acima estabelecida;

5.2.2 — Mesmo que os técnicos do Banco verifiquem a documentação por amostragem, o Beneficiário deverá estar sempre com a documentação completa, arquivada na forma acima indicada.

pleta, arquivada na forma acima indicada.

5.3 — A critério do Departamento encarregado do acompanhamento respectivo, qualquer Beneficiário, em especial os responsáveis pela execução de projeto de infra-strutura, poderá ser dispensado do cumprimento do disposto no item 5.1 rotro Neste caso, a comprovação dos decemboleos efetuados no projeto poderá ser feita mediante o preenchimento dos Quadros 6 e 7 destas Normas, sendo ainda observada o seguitor:

5.3.1 — Os Quadros 0 e 7 serão preenchidos obedecendo aos itens principais do projeto, ficando o Quadro 6 guardado com o Beneficiário e o Quadro 7 enviado mensalmente ao Banco; e

o Quadro Banco; e 5.3.2 —

Conta Especial;
b) além de nela depositar os recursos liberados pelo Banco, o Beneficiário fará, mensalmente, depósitos de recursos próprios e de terceiros de modo a assegurar sua participação no pagamento das despesas com o investimento fixo;
c) a soma de depósitos do Beneficiário, num dado período de execução do projeto, deverá ser pelo menos igual ao montante de recursos próprios definidos no Quadro de Usos e Fontes em vigor, necessários para cobrir as despesas com o investimento fixo;

cobrir as despesas com o investimento fixo;

d) o Beneficiário deverá organizar-se convenientemente para, nas datas das visitas, estar em condições de apresentar os extratos da Conta Especia e exibir os comprovantes dos pagamentes correspondentes aos theques sacados, bem como es documentos que lhes deram origem, de modo a permitir a identificação do bem ouserviço pago. Deverá, ainda, possibilidar a identificação em suc contabilidade dos langumentos decorrentes de cada cheque;
e) os técnicos do Sanco podero

e) os técnicos do Sanco poderco glosar qualquer comprovante de pa-gamento que não tenha sido feito com cheque da Conta Especial;

parcial, somente a parte não paga movimentará Contas a Pagar;
5.1.2.3 — As Contas a Pagar serao debitadas à medida que se efetivem debitadas à medida que se efetivem cos pagamentos dos valores lançados.
5.2 — Os documentos comprobato-fios dos lençamentos efetuados serão separados e ordenados convenientemente de forma a facilitar sua verimente de forma conta Especial;

a) todo pagamento de despesas a com o saldo, de preferência, em conta liquidação de contas atrasadas e/ou passible dação de contas atrasadas e/ou pasi

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

# BANCO CENTRAL DO BRASO

O Banco Central do Brasil no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de margo de 1974, resolve;

Com fundamento no artigo 52, combinado com o artigo 15, inciso I, alinea "a", da mesma Lei, decretar a Liquidação Extrajudical da Compacta Distribuidora de Iffulos e Valores Mobiliários S. A. com sede na "uz Nova Barão, Editicio Barão III, 50 andar, conjuntos 505-5, na cidade do São Paulo (SP), nomeando Liquidante, com plenos poderes de administração, o Sr. João Eosco da Costa Marques, brasileiro, escado funcionário do Banco Central do Brasil domiciliado e residente na mesma cidade. Indica-se como termo legal da iquidação o dia 18 de setembro de 1976. — Paulo H. Percira Lira Presidente. Com fundamento no artigo 52, com-

Distributione de Titulos e Valores Mobiliários S. A., com sede na rua Nova Barão, Edifício Barão III, 5º andar, conjuntos 595-8, na Capital do Estado de São Paulo ora sob o regime de Liquidação Extrajudicial.

Presidente — Dr. Geraldo José Gulmarães da Silva, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado no seu Departamento Regional de Cão Paulo; e

Menhiros — Neiven Montenção de Albuquerque Lima e Sálua Racy, ambor funcionários do Banco Central do Brasil, tavabém lotados no seu Departamento Regional de São Paulo.

Brasilia, 18 de novembro de 1976. — Brasilia, 18 de novembro de 1976. —

O Dunco Central do Brasil no uso das atribuições que lhe confere o ar-tigo 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de mar-co de 1974, resolve:

Banco; e

5.3.2 — A comprovação sera festa pela verificação das notas fiscais, faturas, folhas de pagamento, contratos e outros, devendo o Bencficiário estar ferente aos desemboleos relacionados.

5.4 — Cada parceda do crédito abelidade de controle das mesmas, nos moldes acima definidos;
aberto pelo Banco em moeda nacional deverá ser depositada, logo após capital de giro, somente poderão ser pela deverá ser depositada, logo após capital de giro, somente poderão ser pela destinada a nacionado com pela ser depositada, logo após capital de giro, somente poderão ser pela destinada a nacionado com pela ser depositada, logo após capital de giro, somente poderão ser pela verificação das notas fiscais, fatectado percia Lira Presidente.

Com fundamento de artigo 52, compinado com o artigo 10 de Brasil, no uso de suas atributções, tanto que não fique comprometida a facilidade de controle das mesmas. Lei combinado com o artigo 10 de Rodac Distribuidora de Títulos e valores Mobilárias Ltda, com sede resolve:

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na Compacta res de administração o Sr. José Fer-

DOCUMENTO ILEGIVEL

randes Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Bra-sil, domiciliado e residente na mesma Cidade.

Sexta-feira 26

Indica-se como termo legal quidação o dia 18 de setembro de 1976.

Biasília, 18 de novembro de 1976. - Paulo H. Percira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições cado em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resol-

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na Rodac Distri-buidora de Titulos e Valores Mobi-liários Ltda., com sede na rua Uta-guaiana n.º 55, grupo 701 na Capital do Estado do Rio de Janeiro, ora seb o regime de Liquideção Extrajudicia;

Presidente — Dr. Reinaldo Falva Pimentta, Advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado en sua Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro; e

Membros — Athayde de Oliveiro Mello e Francisco Riitano, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, lotados em sua Delegacia Re-gional no Estado do Rio de Janeiro.

Brasilia 18 de novembro de 1976. – Paulo H. Percira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 1,º, da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comissão abaixo para proceder a Inquérito na Aragão e Mattar — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede no Setor Comercial Sul — Edificio Central — sala 204, Brasilia (DF), ora sob o regime de Liquidação Extrajudicial:

Presidente — Dr. Paulo Roberto Gomes Faria, Advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em sua sede, na Capital Féderal; e

Membros — Alberto de Medeiros e Maria de Fátima de Jesus Pereura ambos funcionários do Banco Central do Brasil, também lotados em sua Se-de, na Capital Federal.

Brasilia, 18 de noyembro de 1976. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 52 com-binado com o artigo 15, inciso 1, ali-neas "a", "b" e "c", da mesma f.ci, decretar a Liquidação Extrajudicial de Aragão e Mattar — Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Limi-tada com seda no Setor Comardial de Títulos e Valores Mobiliários Limitada, com sede no Setor Comercial Sul — Edificio Central — sala 204 — Brasilia (DF), nomeando Liquidante com plenos poderes de administração, o Sr. José Rubem Corrêa, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, domiciliado e residente nesta Cidade.

Indica-se como termo legal da li-quidação o dia 18 de setembro de 1976.

Brasilia, 18 de novembro de 1976. - Paulo H. Pereira Lira Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o ar-tigo 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de mar-ço de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 15, incl-so I, letras "a", "b" e "c", combi-nado com o artigo 52 e parágrafos da

mesma Lei, Decretar a Liquidação O Eanco Central do Brasil, no uso Estrajudicial da Faroval Distribui-de atribuições que lhe confere o ardora de Titules e Valores Monibiarios Liquidação no sede na Rua Cel. Xavier con sede na Rua Cel. Xavier con de Totalo no 133 — 23 ender 532 dora de Titulos e Valores Mobilários Ltda., com sede na Rua Cel. Xavie de Toledo, n.º 123 — 3.º andar, São Paulo (SP), nomeando Liquidante o Sr. Edison Freitas de Oliveira, brasileiro, casado funcionário do Banto Central do Brasil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 18 do setembro de 1976

Brasilia, 18 de novembro de 1976. Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, ten-do em vista o disposto no artigo 41 da Lei n.º 6.024 de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comissão abaixo. para proceder a Inquérito na Faroval Dis-tribuidora de Tibulos e Valores Mo-biliários Ltda., com sede na rua Cel. Kavier de Toledo, n.º 125 — 3,º andar, São Paulo (SP), ora sob regime de Li-quidação Extrajudiciai;

Presidente — Dr. Geraldo José Guimarães da Silva, advogado, fun-ciomário do Banco Central do Brasil lotado no seu Departamento Regional de São Paulo; e .

Membros — Nelson Montenegro de Albuquerque Lima e Sálua Racy, am-bos funcionários do Banco Central do Erasil, também lotados ne seu Departamento Regional de São Pau-

Com funciamento no artigo 52 com-Com funciamento no artigo 52 comfinado com o artigo 15, inciso I, uínneas "a" e "b", da mesma Lei, deerctar a Liquidação Extrajudicial da
Apólice Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda., com sede
à Av. Almirante Barroso n.º 22, conjunto 301 na cidade do Rio de Janenro (R.J), nomeando Liquidante,
com plenos poderes de administração,
o Sr. Vicente Monteiro Avólio, brasileiro, casado, funcionário do Banco
Central do Brasil, domiciliado e residente na mesma Cidade.

Indica-se como termo legal da li-

Indica-se como termo legal da li-quidação o dia 18 de setembro de 1976.

Brasilia 18 de novembro de 1976. - Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Fresidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 1,º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comussão abaixo, para proceder a Inquérito na Apólica Dis-tribuldora de Tibulos e Valores Mo-hiliários Ltda. cm sede a Avenida. Almirante Barroso n.º 22, conjunto 361, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, ora sob o regime de Liquida-ção Extrajudicial:

Presidente — Dr. Reinaldo Paiva Pimenta, Advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro, e

Brasília, 18 de novembro de 1976. Mello e Francisco Riitano ambos fun-— Paulo H. Pereira Lira, Presidente. cionários do Banco Central do Bra-

Brasilia, 18 de novembro de 1976. - Paulo H. Percira Lira, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o ar-tigo 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve;

março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 52, combinado com o artigo 15 inciso I, alinea "a", da mesma Loi, decretar a Liquidação Extrajudicial de Edgard Estrella Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Lua do Carmo nº 17, 11.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, (RJ), nomeando Liquidante, com plenos poderes de administração, o Sr. José Miranda Pereira, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, domiciliado e residente na mesma Cidade.

Indica-se como termo legal da li-quidação o dia 18 de setembro de 1976.

Brasilia, 18 de novembro de 1976. - Paulo H. Pereira Lira Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 6.024, de 13 de margo de 1974, re-solve:

nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na Edgard Es-trella Distribuidor de Títulos e Valo-res Mobiliários, com sede na rua do Carmo n.º 17, 11.º 2rdar, na Capita-do Estado do Rio de Janeiro, ora sob o regime de Liquidação Extrajudi-dicial; Nomear a Comissão abaixo.

Presidente — Dr. Carlos Augusto Marques Dias, Advogado, funcioná-rio do Banco Central do Brasil, lota-do em sua Delegacia Regional no Es-tado do Rio de Janeiro; e

Membros — Aylton de Menezes e José Fernando Faria, ambos funcio-nários do Banco Central do Brasil, lo-tados em sua Delegacia Regional do Estado do Río de Janeiro.

Brasilia, 18 de novembro de 1976. — Paulo H. Pereira Lira. Presidente.

# BANCO DO BRASIL

# Carteira de Comércio Exterior COMUNICADO Nº 372

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A. comunica que, de acerdo com o resultado da reunião do Comitê de Exportação de Couros e seus Derivados, realizada no dia 21-10-76, foi instituído o sistema de registro prévio obrigatório das vendas ao exterior de couros bovinos curtidos (posição 41.02 da NBM), para efeito de aprovação de preços e quantidades.

- 2. Para efetuar o pedido de registro, junto à Agência do Grupo CACEX em que operem, as empresas obsevação o prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados a partir da data da negociação com o exterior.
- 3. O pedido deverá conter todas as características da operação e estar acompanhado da respectiva documentação comprobatória.
- 4. A validade do registro será de noventa (90) dias, contados a partir de sua concessão.
- 5. Esclarecimento mais pormen rizados poderão ser obtidos nas agências da CACEX

Rio de Janeiro, RJ., 10 de novembro de 1976 — Benedicto Fonseca Moreira, Direter — Hélio Nicolau Martins, Chefe do Departamento-Geral de Ex-

# Т

# INCENTIVOS FISCAIS

DECRETO-LEI Nº 1.439, DE 30-12-1975 DECRETO-LEI Nº 1.191, DE 27-10-1971 DECRETO-LEI Nº 1.338, DE 23 -7-1974 DECRETO-LEI Nº 1.376, DE 12-12-1974

DIVULGAÇÃO Nº 1.267,

PREÇO: Cr\$ 10,00

#### A VENDA

# Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves, I Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que he confere o artigo 25 do Regula-mento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.163, de 1º do fevereiro de 1071 residen. 1971, resolve:

Nº 1.151 — Delegar competência a Elias Sefor, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Norte — CR-01, para, observadas as formalidades legais, assinar contratos de obras, serviços de topografia e outros de interesse da referida Coordenadoria.

Nº 1,154 — Delegar competência a Everton de Almeida, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste — CR-04, para, observadas as formalidades legais, assunarem nome de INCRA, Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, visando ao funcionamento da Escola de 1º Grau Bernardo Sayão, localizada no Projeto Integrado de Colonização do mesmo nome. mesmo nome.

Nº 1.155 — Delegar competência a Everton de Almeida, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste — CR-04, para, observadas as formalidades legais, assinatem nome do INCRA, Termo Aditivo com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar — CNAE, objetivando o fornecimento de gêneros destinados à merenda da Rede Escolar do Projeto Integrado de Colonização Bernardo Sayae.

Nº 1.156 — Delegar competência a Everten de Almeida, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Centro-Ceste — CR-04, para, observadas as formalidades legais, assinat em nome do INCRA, Convênio com a Organização de Saúde do Estado de Goiás, OSEGO, para prestação de Assistência Educaciona: e Sanitária no Projeto Integrado de Colonização Bernardo Sayão. narde Sayão.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confeie o artigo 25, alinza "i", co Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fe-vereiro de 1971,

Considerando es termos da Clúusu-la Sétima do Convento celebrado en-tre o INCRA e a Fundação Metropo-litana de Pianejamento — METROPLAN 6 ~ 28 de julho de 1976, para Companhidização de programas de interesse matropolítano, resolve:

Nº 1.152 — Delegar competencia a Clàudio Martins da Silva, Cordenador Regional da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul — CR-11, para, em nome deste Instituto e observadas as formalidades legais, praticar todos os atos com vistas à execução de Convenio supramencionado; poriendo inclusivo distinuir a Comissão de Eua área para comp.r a Comissão de Implantação e Coordenação a que Administrativo, Classe "C", Código

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 63.153, de 19 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1.157 - Conceder exoneração a Gervásio Queiroz Marinho do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional - CR-02, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.158 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952; Francisco Santa Maria Ment'Alverne Parente, Procurador Autárquico, para exercer o cargo em comissão, simbolo 3-C, de Chefe da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional — CR-02, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em decorrência da exoneração de Gervásio Queiroz Marinho. Queiroz Marinho.

Nº 1.159 — I — Conceder exoneração, a partir de 1º de outubro de 1976, a Gilberto Bische de Almeida, do cargo em comissão, simbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul — CR-11, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto.

II — Fazer cessar, a partir de 19 de outubro de 1976, os efeitos da Por-taria número 658, de 29 de maio de 1974, referente ao aludido servidor.

Nº 1.160 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Rui Miguel Cunha, Técnico em Cadastro Rural, Classe "A", Código LT-NM-1011.5, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul, Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, vago em decorrência da exoneração de Gilberto Bische de Almeida.

Nº 1.161 — Designar Carlos Alberto Moreira dos Santos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, para exercer o função gratificada, símbolo 2-i, de Chete da Scção de Legislação de Pessoal, do Serviço de Pessoal, da Cordenadoria Regional do Centro-Oeste — CR-04, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da dispensa de Eunice Souza Moraes.

Nº 1.162 — Conceder despensa a José Inácio de Oliveira, Agente Administrativo, Classe "D", Código LT-SA-501.5, do desembenho dos encargos increntes e funçao gratificada, simbilo 2-F, de Chafe da Seção Contábil, do Serviça Exceptivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste — CR-94, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

se refere a Cláusula Sétima do mes- LT-SA-801.4, da Tabela Permanente mo.

Nº 1.165 — Dispensar, a pedido, a partir de 11 de junho de 1976, Waldyr Leite Luz do emprego de Médico, Classe "A", código LT-NS-901.4, da Tabela Permanente deste Instituto.

N? 1.166 — Conceder dispensa, a partir de 1 de junho de 1076, a Amory Gomes da Fonseca, Agente Administrativo, Classe "D", Código LT-SA-801.5, da Tabela Permanente deste Instituto.

Nº 1.167 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 161, item III, e 102, item I, letra "a", da Cons-tituição, a Manoel Ruberti Archanjo, matricula número 2.018.487, no cargo de Técnico em Cclonização, Classe "B", Código NM-1012.7, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 1.168 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacyr Paiva de Oliveira, matrícula número 1.531.258, no cargo de Desenhista, Classe "B", Código NM-1014.7, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 1.169 — Conceder passentadoria, Nº 1,169 — Conceder paosentadoria, de acctão com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a João Leôncio, matricula número 2.381.117, no cargo de Artifice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Classe "Mestre", código ART-701.5, do Quadro Permanente deste Instituto. Nº 1.170 — Conceder aposentadoria, de accrdo com os artigos 101, itema III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Luiz Alexandre Compagnoni, matricula número 1.057.850, no cargo de Procurador-Autárquico, Classe "C", Código SJ-1103.4, do Quadro Fermanente deste Instituto.

Nº 1.171 - Conceder apcsentadoria. Nº 1.171 — Conceder apcsentadorlo, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Maria Amelia Bravim Braz, matricula número 1.531.307, no cargo de Agenta Administrativo, Classe "E". Código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto. — Lourenço Vicina da Silva.

## COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO "CIBRAZEM"

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-NARIA DE 20.9.76

#### . Retificação

Assembléia Geral Extraordinária publicada às fis. 4512 é 4513 do Diá-rio O/icial da União de 17.11.76 (80cão I — Parte II)

#### FIs. 4512

38 coluna onde se lê: "reajuste sa-lariat do functonário público", leis-se: "reajuste salarial do funcionalis-mo público".

1º coluna onde se lê: "Exposição de Motivos 294, de 1975". le a se: posição de Motivas 294-73".

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **ECULTURA**

#### COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA N.º 140 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor-Geral do Colegio Pedro II, no uso de suas atribulções legais, na forma do Decreto-lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968 que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II e com base na Exposição de Motivos n.º 140, de 20 de fevereiro de 1976, aprovada por despacho Presidencial, de 27 de fevereiro de 1976, conforme fez público o D.O.U. (Suplemento), de 5.3.76, resolve: solve:

Remover, ex officio, da Seção Tijuca da Unidade Bernardo de Vasconcelos para a Diretoria-Gera: o Técnico em Assuntos Culturais NS-928.3 — Classe "B" — Esmeralda Peçanha de Paiva Coelho. — Vandick L. da Nóbrega, Diretor-Geral.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PORTARIA Nº 191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta nos termos do Processo nº 001525-76, oriundo do Departamen to de Administração — Reitoria, resolve:

Rescindir, a pedido o Contrato de Trabalho da Datilógrafa, LT SA-802.3 da Tabela Permanente desta Univer-sidade Nazaré das Graças Borges de

Azevedo, lotada no Serviço de Comu-nicações, a partir de 13 de fevereiro de 1976. — Clóvis Cunha da Gama Matcher

#### PORTARIA Nº 396 DE 2 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 005185-76, resolve:

Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho da Datilógrafa Maria de Jesus Rebêlo, lotada no Centro de Clências Exatas e Naturals, a partir de 31 de março de 1976. - Clóvis Cunha da Gama Malcher

#### PORTARIA Nº 1740 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições logais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013046-76 oriundo da Reitoria da UFPa., resolve:

Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho de Stela Pedreira de Mollo. ocupante do Emprego de Datilógrafa LT-SA-802.3, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1975, -Alcyr Boris de Souza Meira, Vice-Reitor, em exercício

THE THE REAL PROPERTY.

1

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Rio. Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma do disposto no artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976, resolve:

Nº 698 - Art. 1º - designar MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, mat. 3960, ocupante do emprego de Agente Administrativo, ET-SA-801.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a lunção de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Departamento do Pes. seal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Art, 2º - a presente designação vigora a partir da data da publicação no Didrio Oficial, cessando, automaticamente, a partir da quela data, o pagamento ao servidor EDVALDO SOARES DA ROCHA, mat, 3042, das vantagens referentes ao exercício da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, transformada na citada função integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 699 - Art. 1º - designar MARIA WALDEME DE VASCONCELOS CAMPOS, mil. 0273, ocupante do cargo de Agente Admi mistrativo, 5A-801.6, do Unadro Permar ente desta Universidade, para exercir a função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, EM-III.2, do Departamento do Pessoal, de secrdo com a correlação estabelecida pelo De creto nº 73.457, de 29 de setembro de 1976.

creio nº 73.437, de 30 de setembro de 1976.

Art, 2º - a presente designação vigora a partir de data de sua publicação o Diário Oficial, cessando, outomaticamente, a partir daquela data, o pagamento de servidor ROBERTO NOBRE VALENÇA, mat. 1510, das vantagens referentes ao exercício da função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, símbolo 5-F, transformada na citada função integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 700 - Art, 1º - designar ROBERTO NOBRE VA
LENÇA, mat. 1510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA.6, do
Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe
da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, DAI.111.2, do Departamento do Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº
78.487, de 29 de setembro de 1976.

Art. 2º - a presente designação vigora a partir da'

Art. 2º - a presente designação vígora a partir da data de sua publicação no Didrio Oficial, cessando, automaticamente, a par tir daquela data, o pagamento à servidora MARIA WALDEME DE VASCON CELOS CAMPOS, mat. 0273, das vantagens referentes ao exercício da função gratificada de Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres, simbolo 5-F, transformada na citada função integrante da Categoria Direito intermediária.

nat. 1773, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercera função de Diretor da Divi são de Controle de Cargos e Empregos, DAI-111.3, do Departamento do Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.467, de 29 de setembro de 1976.

Nº 702 - designar STELA GURGEL GUERRA, mat. 0754, scupante do cargo de Agente Administrativo, SA.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a funças de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, DAI-111.3, do Departamento do Pessoul, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de-se tembro de 1976.

mat. 0637, ocupante de emprego de Agente Administrativo, LT-SA.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a funça de Chefe da Seção de Cadastro, DAI-111.2, do Departamento do Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto n.º 73.487, de 29 de setembro de 1976.

43 704 - designar WILMA SILVA DE SOUZA, mat. 10034, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA.6, de Quadro Per manente desta Universidade, para exercer a funçao de Chefe da Seção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, DAI-111.2, do Depar tamento do Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 73.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 705 - designar ALUISIO DOS SANTOS, mat. 062, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA.6, do Quadro Permanente desia Universidade, para exercer a função de Chefe du Seção de Pessoal Trabalhista, DAI-111.2, do Departamento do Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.437, de 29 de setembro de 1976.

Nº 706 - designar AN TO MA DA SILVA SOLINO, mat. 2907, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Peromanente desta Universidade, para exercer a Tunção de Secretário Administrativo-DAI-111.2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a correlação estabelecida pulo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 707 - designar MARIA DE LOURDES PINHEIRO mat. 1331, scupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Espediente do Departamento de Dir sito Público-DAI-111.1, de acordo com correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1970

Nº 708 - designar MARIA DA CAMARA MARIZ, mat 0658, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanent desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expedit te do Departamento de Direito Frivado-DAI-111.1, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 709 - art. 1º - designar MARIA LUCIA DE MEN DONÇA, mat. 2135, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Serviço Social, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 Je setembro de 1976.

art. 2º - a presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a partir daquela data, o pagamento à servidora LINDINALVA BEZERRA NOCUET RA, mat. 2130, das vantagens referentes ao exercício da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, transformada na citoda função integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 710 - designar LUIZ ALBERTO DANTAS FILHO, mat. 3405, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Perma nente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente-DAI-111.1, do Departamento de Economia, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 711 - designar ANTBAL DELIO DA SILVA, mar.
1513, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente
desta Universidade, pa ra exercer a função de Chefe da Seção de Expedien
te-DAI-111.1, do Departamento de Educação, de acordo com a correlação
estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 712 - designar GILSON DE OLIVEIRA, mat. nº 1248, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA.6, do Quadro Perma nente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente-DAI-111.1, do Departamento de Administração e Contabilidade, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de sestembro de 1976.

art. 2º - a presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a partir daquela data, o pagamento à servidora MERCIA MARIA DA SILVA, material da seção de Expediente, símbolo 7-F, transformada na citada função interpresente da Categoria Direção Intermediária,

Nº 713 - designar MARCIO MUNIZ DA SILVA, mat-4014, da Tabela Permanente desta Universidado, para exercer a função de Diretor do Núcleo de Processamento de Dados, DAI-111.3, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.437, de 29 de setembro de 1976

Nº 714 - designar JERUSA MARIA DE LIMA, mat.n. 3964, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-III.1, do Mácleo de Processamento de Dados, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 715 - designar NEUSA BALDUINO BATISTA, mat. 2551, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Núcleo de Indistrias Químicas e Farmaceuticas - NIQUIFAR, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto materio 73.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 716 - designar JOAO BATISTA DA SILVA, mata 0755, ocupante de cargo de Agente Administrative, SA-801.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Procuradoria Geral, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78,487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 717 - designar NARCIZA ALVES DE MEDEIROS, mat. 2433, ecopante do emprezo de Agente Administrativo, LT-SA-801.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Coordenação de Planejamente, de acorde com a correlação estal elecida pelo Decreto nº 78.437, de 29 de setembro de 1976

Nº 748 - designar MARIA VENUS DE QUETROZ BRI TO, mat. 1089, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA.6, de Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a Tunção de Secretário Adm ministrativo, DAI-111.1, do Departamento de Extensão Universitária, de acir do com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro

Nº 719 - designar LUIZ MARTINS DA SILVA SOBRI NHO, mat. 3249, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional em Assuntes Culturais da Tabela Permanente desta Universidade, paraexercer a função de Chefe da Seção de Intercâmbio e Difusão Cultural-DAL, 111, 2, da Divisão de Assuntos Culturais, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decretonú mero 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 720 - art. 1º - designar MARIA SALETE PEREIRA DA SILVA, mat. 3090, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Cuminitária, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

art. 2º - a presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, nutomaticamente, a partir daquela data, o pagamento ao servidor PRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAVALCANTI, mat. 073, das vantagens referentes ao exercício da função gratificada de Chefe de Secretaria do CRUTAC,2-I, transformada na citada função integrante da Categoria Direção Intermediário. Nº 720 - art. 1" - designar MARIA SALETE PE-

Nº 722 - designar MARCOS TOSCANO DE ARAUJO mat. 2563, Professor Adjunto, M-201.5, do Quadro Permanente desta Uni versidade, para exercer a função de Direter do Centro Rural Universidario de Treinamente e Ação Comunitária - CRUTAC, DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência na lotação de servidores tocupantes de carços e empregos integrantes da Categoria Funcional de Assistente Social, correlata com a referida função de acordo com o Decreto na 78.787, de 29 de selembro de 1076. nº 78,497, de 29 de setembro de 1976.

Mª 723 - designar VERA MARIA DE QUEIROZ , mat. 3965, ocupante de emprego de Agente Administrativo da Tabela Termanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Matemática Fura e Aplicada, do agendo como logo estabelação estabelaçã de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78,487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 724 - designar MARIA EVILDA MACHADODAN TA9, mat. 521, écupante de carge de Agente Administrative, SA.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a funço de Secretário Administrativo, DAI-111.2, de Centro de Ciências Exatas e Naturais, de acordo com a correlação estabelecida no Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

art. 2º - a presente designação vigora a partir da art. 2º - a presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a pritir daquela data, o pagamento ao servidor JUVAN AUCUSTO COMES, mat. 326, das vantagens referentes ao exercício da função de Chefe de Secretaria do Centro de Ciências Exatas e Naturais, símbolo 2-F, transformada in citada função integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 725 - designar MARIA LUCIA DA CAMARA BAR ROS, mat. 1666, ocupante de emprego de Agente Administrativo da Tabela Termanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Física Teórica e Experima tal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. 29 de setembro de 1976. -

Nº 726 - designar MARIA DE LOURDES REIS CA-MARA, mat. 895, ocupante de cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção 

Nº 727 - designar PAULINA DA CAMARA E SILVA, mat. 279, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanen te desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Morfefisiologia, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1076

Nº 729 - designar GLADYS BARBOSA DOS SANTOS Nº 729 - designar GLADYS BARBOSA DOS SANIOS mat. 777, Agente Administrativo, SA.801.6, de Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente.

DAI-111.1 do Departamento de Geociâncias; de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setendro de 1976.

art. 2º - a presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessande, autematicamente, a par tir daquela data, o pagamento à servidora DAGMAR CORTEZ DAS CHEGAS, mat. 1177. das vantagens referentes no everyégio da função gratificada da

Novembro de 1976

mat. 1177, das vantagens referentes ao exercício da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, do Departamento do Geociências, transformada na citada função integrante da Categoria Direção Inter-

Nº 731- designar BRENDA JOYCE RAYMOND, mat. 2195, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-5A-801.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a lungão de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Departamento de Administração Escolar, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de se

Nº 732 - designar FRANCISCO GOMES DE LIMA, mat. 1360, ocupante de emprego de Agente Administrativo, LT-SA-SOI.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Direter da Divisão de Matrícula e Centrole Acadêmico, DAI-111.3, do Departamento de Administração Escolar, de acordo com a correlação estábeleci da pelo Decreto nº 73.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 733 - designar MARIA BANDERA GUEDES, mat. 0244, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Centrole Acadêmico, DAI-111.2, do Departamento de Administração Escar, da acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78,487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 734 - designar JANDIRA DE SOUZA DO AMA-RAL, mat. 2299, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-8015, da Tabela Perma nente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração e Matricula, DAI-111.2, do Departamento de Administração Escolar, de acordo com a correlação estabelecida pelo De-creto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 735 - designar HELOISA PINHEIRO DE SOUZA, mat. 1216, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente desta Universidada, para exercer a função de Diretor do Divisão de Registro e Expedição de Documentos, DAI-HI.3, do Departamento de Administração Escolar, de acordo com a correlação estabelecida pedo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 736 - Art. 1º - designar RUI DE ARAUJO EREME, mat. 0108, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe di Seção de Registro de Diplomas e Expedição de Documentos, DAI-III.2, do De partamento de Administração Escolar, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. — Art. 2º - A presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Didrio Oficial, cessando, automaticamente, a partir daquela data, o pagamento à servidora MARIA CELIA FERNAN DES SI QUEIRA MARQUES, mat. 0166, das vantagens referentes ao exercício da fui ção gratificada de Chefe da Seção de Registro de Diplomas e Expedição de Documentos, símbolo 5-F, transformada na citada função integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 737 - designar MARCOS ANTONIO DE SA LEIFÃO, mat. 2060, ocupante do emprego de Agric Administrativo, LT-5a-801.5, da Tabela Fermanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro Acadêmico, DAI-III.2, do Departamento de Administração Escolar, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. 29 de setembro de 1976.

Nº 739 - designar SONIA CAMPOS FERREIRA, 0687, ocupante do cargo de Bibliotecário do Quadro Permauente desta Universidade, para exercer a função de Diretor - DAI-ill.3, da Biblioteca Central, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. •

Nº 740 - designar MARIA LUCIA DE SALES CABRAL.

BARRETO, mat. 3082, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente desta Universidade, para exerçer a função de Secretário Ad
ministrativo - DAI-III.1, da Biblioteca Central, de acordo com a correlação tabelecida pelo Decreto nº 78,487, de 29 de setembro de 1976.

, , ;

Nº 741 - designar GILDETE DE AZEVEDO LOUREI RO, mat. 1267, desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Ser viço de Documentação e Referência - DAI-III.2, da Biblioteca Ceutral, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de se tembro de 1976. .....

Nº 742 - designar MARIA APARECIDA ESTEVES CA DAS, mat. 4159, desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Serviço de Processamento Técnico, DAL-III.2, da Biblioteca Central de acordo com a correlação estabolecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de

Nº 743 - designar LYLAR DE MORAES MACHADO, mat. 3976, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-III.1, do Departamento de Contabilidade e Finanças, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78,487, de 29 de se tembro de 1976.

Nº 744 - designar ANTONIO DIOGENES FEPNANDES, mat. 0836, ocupante de cargo de Contador, Nível NS-924.6, de Quadro Permanante desta Universidade, para exercer a função de Diretor da Divisão de Contabilidade, DAI-III.3, do Departamento de Contabilidade e Finanças, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto xº 78.487, de 29 de sean bro de 1976.

Nº 745 - designar SONIA DA ROCHA CAVALCANTI, mat. 0365, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, NM-1042.5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise e Controle, DAI-III.2, do Departamento de Contabilidade e Finanças, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 73.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 751 - designar CARLOS ALBERTO BATISTA BE ZERRA, mat. 0718, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-III.1, do Departamento de Patologia, Medicina Preventiva e Legal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, do 29 do estambro do 1976 de 29 de setembro de 1976.

Nº 752 - designar LUZIA DE LIMA SILVA, mst. 1922, do cargo de Agente Administrațivo do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-III.1, do Depar tamento de Medicina Clínica, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78,487, de 29 de setembro de 1976. - Domingos Gomes de Lima -

Nº 753 - designar MARIA DO SOCORRO AVELINO BE ZERRA, mat. 1043, ocupante do emprego Agente Administrativo da Tabela Per manente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Ex pediente, DAI-III.1, do Departamento de Cirurgia, de acordo com a correla-ção estabelecida pelo Decreto nº 78,487, de 29 de setembro de 1976. ...

Nº 754 - designar MARIA DO ROSARIO SCATES DA SILVA, mat. 3276, ocupanto do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Toco-Ginecologia, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de actembro de 1976.

Nº 755 — designar CLEONICE ABDON COAFEI, mat.

0583, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Candro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expeliente, DAT-111.1, do Departamento de Odontópjia Clínica, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.437, de 29 de setembro de 1976.

Nº 756 - designar MARIA GELFA DE ASSIS TAFRETO, mat. 0548; ocupante do cargo de Agente Administrativo do Cuedro Per manente desta Universidade, para exercer a: função de Carde de Seção de Expediente DAI-111.1, do Departamento de Odontologia Restauradora, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

mat. 1636, coupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela. Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Segão de Expediente, DAI-111.1, do Departemento de Clínica Odonto-lógica Integrada, de acordo com a correlação estatelecida pelo Decreto na 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 758. - decignar LTGIA PATVA CAMPOS GUEDES, mat.

1119, ocupante do cargo de Agarta Aiministrativo do Cambro Permanente desta Universidade, para exercur a facção de Chefe da Seção de Expediente DAT-111.1, do Departamento de Teorologia Formacêntica e de Alimentos, de acordo com a correlação estabolecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 759 - decignar TEOFILO LIPLES DA SILVA, mot.

0283, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quairo Permanen
te desta Universidade, para excreer a função de Chefe da Seção de
Excediente, DAI-III.1, do Departamento de Rarmácia, de acordo com
correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setem bro de 1970.

Nº 760 - designar ATA MARTA VICTOR SANTANA, mot1459, compante do emprezo de Agente Administrativo da Tabela Porma
mente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção
de Expediente, DAT-111.1, do Departamento de Análico Clínicas e
Toxicológicas, de acorão com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.457, de 29 de setembro de 1975.

Nº 761 - designar Albaniria da Sieva Justino, mat. 790 ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAT-111.1, do Departamento de Educação Físi ca, de acordo com a correlação estabelecida polo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Mar 762 - designar CARLET REIS MAFFIOLISTI, mot. 0193 ocepante do cargó de Agente Administrativo de Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAT-111.1, do Departamento de Enfermaça, de acondo com a correleção estabelecida pelo Decreto nº 78.437, de 29 de setembro de 1976.

Nº 763 - Art. 12 - designar 16UE PERETRA DE MEDEIROS, mat. 0022 ocupante do emprezo de Agente Administrativo, IM-SA-801.5, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Hospi - tal das Clínicas, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Art. 2º - A presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a partir daquela data, o pagamento à servidora MA-RTA ZELIA ERAZ GOMES, mat. 851, das vantagens referentes ao exercicio da função gratificada de Chefe de Secretaria, simbolo 4-F, do Hospital das Clínicas, transformada na citada função integran te da Categoria Direção Intermediária. - Domingos Comes de Lima-Reitor.

Nº 764 - desimar GILBERTO FLOREITHIO DA COS-TA, mat. 1563 ocupante do emprego de Agente Administrativo da Ta-bela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Che fé do Serviço de Atividades Auxiliaren, DAT-111.2, do Hospital das Clínicas, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487. de 29 de setembro de 1976. 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 765 - designar MUCIO VARELA DA CAMARA, mat. 1123, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permae nente desta Universidado, para exercer a função de Chefo do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico, DAI-111.2, do Hospital das Clínicas, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. - Doringos domes de Tama-Rei-

Nº 766 - decignar OSCARLUCIA DIAS FERNANDES . mat. 0546 ocupante do emprezo de Agente Administrativo da Rabela Permanente desla Universidade, para exercer a função de Secretá-rio Administrativo, DAI-111.1, da Katermidade Escola Jamuário Cicco de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. -- "\_\_\_\_."

Nº 767 - designer MARIA DAS DONES DE MOURA. mat. 0757, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente decta Universidade, para exercer a função de Che fe do Serviço de Atividades Auxiliares, DAI-111.2 da Katernida de Escola Januário Cicco, de acordo com a correlação estabele-cida pelo Decreto nº 78.437, de 29 de actembro de 1976.

Nº 768 - designer DIRCE DMASCETO PRIMO, mat. 0837, ocupante do curso de Agente Auxinisimativo do Quadro Per manente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivo Médico e Estatístico, Milio DAI-111.2, da 12 ternidade Escola Januário Cicco, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 73.407, do 23 de setembro de 1970.- ES 769 - decignar ROMEN ARAUMA COARES, mat. CO32, ocupante de cargo de Agente Administrativo SA.6, do Quadre Permanente desta Universidade, para enercer a Punção de Sceretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Tecnologia, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de actembro de 1976.

H2 770 - designar MARIA 25MIA DE BOUZA, mat. 1320, ocupante de emprego de Agento Administrativo, da Tabela Remanente desta Universidade, para exercer a função de Caefe da Seção de Expediente, DAT-111.1, do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Centro do Tecnologia, de acordo com a correleção estabelecida pelo Decreto nº 78.487, do 29 de actembro de 1976.

Nº 771 - Art. 1º - designar MANOEL LÚCIO FI lho, mat. 3347, ocupante do empreço de Agente Administrativo , da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefo de Expediente, PAI-III.1, do Departamento de Eletrici dade, de cordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Art. 22 - A presente designação vigora. a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a partir daquela data, o pagamento à servidora MAHIA JOST DE FREITAS COSTA, nat. 0518, das vantaçons referentes ao exercício da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente símbolo 7-F, transformada na citada função integran te da Categoria Direção Intermediária.

Nº 772 - designar SEBASTIÃO MONTE, mat.

1208, ocupante de cergo de Professor Titular, de Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor de Museu do Mar "Onofre Iopes", DAI-III.), do Contro de Tecnolo - gia, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 773 - decigner JONO AFORDO DO AMARAL mat. 0751, ocupanto do carrego de Agante Administrativo, da Tabela Permanente decita Universidade, para exercer a função do Chefe da Seção do Expediento do Departamento de Oceanografia e Manologia, DMI-111.1, do Centro de Tecnologia, de acordo com a cerrelação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, do 29 de aptembro de 1976.

TA 774 - derigner Avunciada Faria Durra DA CRUZ, mat. 4075, ocupanto do coprego de Auxiliar de Ensine desta Universidade, para exerces a fração de Diretor, DAI-111.3, do Incleo Avançado de Cricó, de acordo com a correlação estabelecida polo Pecreto nº 78.437, de 29 de octembro de 1976.

Nº 775 - designar Astonio Francisco de Carva Ino, mat. 0749, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-III.1, do Rúcleo Avançado de Caicó, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nã 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 776 - decignar MARDUCE DA SILVA AZEVEDO, nat. 1413, ocupante do emprego de Agonte Administrativo, da Tabe la Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Prefeitura da Cidade Vaiver aitária, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 777 - designar ANTONIO COMES DE LIMA, mat. 3271, ocupante do cargo do Agente de Portania, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância e Teladoria, MI-111.1, da Préfeitura da Cida de Universitária de acordo com a carrelação estabelecida pelo Decreto nº 78.467, de 29 de setembro de 1976.

mat. 0873, ocupante de cargo de Estorista Oficial de Quadro Per manente desta Univergidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Emmaportes e Oficiano, IMI-111.1, de Prefetura da Cidade Universitária, de acordo com a correleção estabelecida pelo Decreto nº 73.407, de 29 de potembro de 1976.

ES 779 - designar AILDO GIESON rat. 3043, Agen te Administrativo, do Quadro Permanente aesta Universidade, para excreer a função de Eretor, DAI-111.3, da Divisão de Instalações e Manutenção, da Frefeitura da Cidade Universitária, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro do 1976. M2 780 - designar ANTRAL DÉLIO DA SILVA FILHO mat. 1510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801,6, do Quadro Permanento desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Ciências Humanas, Letros e Artes, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de cetembro de 1976.

Mº 781 - designar OTILIA MONTEIRO DE ARAUJO .

mat. 1511, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6 ,
do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de
Chefe da Seção do Expediente do Departamento de Letras; DAI.111.1,
do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, do acordo com a
correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro
de 1976.

112 782 - designar MARIA DAURA TANTAS, mat. 3597 desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Departemento de Estudos Sociais, DAI-111.1, do Centro de Ciências Rumanas, Letras e Artes, de acordo com a correlação es tabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976

Nº 783 - Art. 1º - decignar SILVINA GOMES DE LIDA E SILVA, mat. 3962, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Soção de Expediente do Departemento de História, DAI-111.1, do Centro de Ciências Humanar, Letras e Artes, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decroto nº 78.487. do 29 de setembro de 1976.

tras e Artes, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decroto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.
Art. 2º - A presente designação vigora a par tir da data da publicação no Diário Oficial, cessando, automatica
mente, a partir daquela data, o pagamento ao servidor ABMER FEMIAN
DES, mat. 1524, das vantagens referentes ao exercício da função
gratificada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de
Bistória, símbolo 7-F, transformada na citada função integrante da
Categoria Direção Intermediária.

Nº 784 - designar WALQUIRTA BORGES CARNEIRO COS TA, mat. 1325, ocupanto do empreso de Agenta Administrativo, oódigo LT-SA-801.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exer cer a função de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Artes, LAT-111.1, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 785 - designar MARIA HAZARE MENDES, mat. 3325, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino desta Universidade, para exerver a função de Chefe do Serviço do Psicologia Aplicada-SEPA; DAI-111.3, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo con a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, do 29 de setembra de 1976.

Hº 786 - decignar PAULO PINHERO DE VIVEROS, mat. 1227, Professor Titular, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor do Múcleo de Fatudos Bra sileiros, DAI-111.3, do Contro do Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 787 - Art. 1º - designar ZÉLIA MARIA MARIZ, not. 1304, Agente Administrativo, III-SA-801.5, da Tabela Pormanen te desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Cabinete do Reitor, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setambro de 1976.

Art. 2º - A presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, autematicamente, a partir daquela data, o pagamento à servidore MA RIA MARQUES DE GOIS, mat. 0508, das vantagens referentes ao exercicio da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, sim bolo 1-F, do Cabineto do Reitor, transformada na citada função in tegrante da Categoria Direção Intermediária.

112 788 - Art. 12 - designar MARIA MARQUES DE GOIS, mat. 0508, Agente Administrativo de Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, dos Orgãos Colegiados, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Art. 22 - A presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a partir dequela data, o pagamento à servidora NúBIA DE ALBUQUERQUE MEDETROS, mat. 0007, das vantagens referentes ao execcició da função gratificada de Secretária dos Orgãos Colegiados, símbolo 1-F, transformada na citada função integrente da Categoria Direção Intermediária.

Nº 791 - designer marka ETHICE COSTA 590, ocupanto do cargo de Agente Aurinistrativo, SA-301.6. 100 Source Remains do cargo de agente Remainstrativo, Sa-Sol. 6, 100 Quadro Permanente desta Universidade, para encrecr a f. 107 de Chofe da Seção de Espediente do Deportamento Agropocarinio, Millil., do Centro de Tecnologia de acordo en a correlação escabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 do se arredo e 1.76.

Nº 792 - designar MONIA ALDUQUIRQUE COCTA, mat. 1045, Auriliar en Assurtos Educacionais, IN-IN-1025.5, desta Universidade, para exercer a função de Chefo da Seção de Bolêsa, Estágios e Empregos, DAI-111.2, do Departamento de Assurtos Estudagis, de acordo com a correláção estabelecida polo Becreto 78.487, do 29 de setembro de 1976.

M<sup>3</sup> 795 - designar JOSE NUNES CABRAL DE CARVALHO, mat, 1134, Professor Titular M-401.6, do Quadro Permanente desta Universi dade, para exercer a função de Diretor do Museu "Câmara Cascudo" DAT-111.3, do Departamento de Geociências, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976,

Nº 798 - designar LUIZ GONZAGA BULHÕES, mat. 1318, Pro fessor Assistente, do Quadro Permanente desta Universidade, para escrer a função de Diretor do Hospital das Clínicas, DAI-111.3, do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 803 - art. 1º - designar AILSON MARINHO LOPES, mat.a 448, Agente Administrativo, SA.801.5, do Quadro Pormacente desta Un versidade, para exercer a função de Chefe do Almonarilado Central, Ca digo DAL-111.2, do Departamento de Serviços Gerais, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de

art. 2º - a presente designação vigera a partir da data de sus publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a partir daque la data, o pagamento ao servidor JOSE BILRO FILHO, mat. 1274, da vantagens referentes ao exercício da função gratificada de Chefe do Alm xarifado Central, símbolo 5-F, transformada na citada Iunção integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 804 - designar MARIA DINA DE ARAUJO FILHA, mat. 0322, Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, DAI-111.2, do Departamento de Serviços Gerais, de acordo com a correlação estabe-lecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 805 - art. 1º - designar FRANCISCA TEREZA DE LIMAPES

Nº 805 - art. 1º - designar FRANCISCA TEREZA DE LIMAPES SOA, mat. 2969, Agente Administrativo da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Serviço de Comunicações, DAI-111.2, do Departamento de Serviços Gerais, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. art. 2º - a presente designação vigora a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a partir daquela data, o pagamento à servidora GLADYS BARBOSA DOS SANTOS, mat. 1777, das vantagens referentes ao exercício da função gratificada de Chefe do Serviço de Comunicações, símbolo 5-F, transformada na citada função integrante da Categoria Direção Intermediária. ção integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 695 - designar ADERSON LOURENÇO DE ARAUJO, mat.3053, desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Contro le de Pagamento, DAI-111.2, do Departamento do Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto π² 78.487, de 29 de setembro 2010.

Nº 696 - designar ABNER FERNANDES, mat. 1524, desta Uni. versidade, para exercar a função de Chefe da Seção de Aperfeiçamento, DAI-111.2, do Departamento do Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande de Norle, no uso de suas atrianições legais e estatutárias, na forma de artigo 12 do Decreto nº 72,912, de 10 de outubro de 1973, é tendo em vista o disposto na alínea "e" do item 5 da Instrução Normativa DASP, mi mero 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 697 - designar MARIA DA GUIA ALVES DE OLI Nº 09/ - designar MARIA DA GUA ALLVES DE CAL VEIRA, mat. 1044, desta Universidade, com habilitação profissional de Agente Administrativo, para exercer, em carater provisório e por se tra tar de primeiro provimento, a função de Diretor da Divisão de Legislação Direitor e Deveres, DAI-111.3, do Departamento do Pessoal, sem prejui zo da observância da corralgção estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. - Demingos Gomes de Lima - Reitor.

Nº 721 - designar HELOISA CARMEN LORDÃO MN TEIRO, mat. 1104, para exercer a função de Chefe da Seção de Cursos, DAI-111,2, da Divisão de Assuntos Comunitários, do Departamento de Extensão Universitária, a que se refere o Decreto nº 78 487, de 29 de setembro de 1976.

NY THE - DESIGNAR MARIA ZELIA BRAZ COMES mat. 0931, ocupante do cargo de Técnico no Costabilidade, Ned-1042.5 do Quadro Permanente desta Universidade, com tabilitação profissional de Agente Lemmanne desta entversatine, com l'abilitação profissional de Agente Laministrativo, para exercer, em cumbler provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chofe da Socia de Expediente, DAI-111,1, do Departamento de Biologia, seu projuíno da observância da sorrolação estabelecida polo Decrete nº 18,437, de 29 de setembro , de 1976, quando dos provimentos, da referida mação que ocorrerem anos a respectiva vacência.

Nº 746 - designer HUMBERTO DE SOUZA REVO-REDC, mat. 3972, desta Universidade, con la Ulivação profissional de Técnico de Contabilidade, para exerçer, en escalor provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefo da Seção de Contabilidade, DAI-111.2, do Departamento de Contabilidade e Finanças, sem projuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 73.437, de 29 da establecida da 1076. setembro de 1976.

Nº 747 - designar HUMDENTO PENATO DANTAS, mat. 0220, Agente Administrativo LT-SA-801.7 da Tabela Permanentedes ta Universidade, com habilitação profesional de Técnico de Contabilidade, ta directada com nationada professoria de Tecnica de Conditinada, para exercer, em caráter provisério e por se tratar de primeiro provimento, a lungão de Director da Divisão de Administração Financia. DM-111.3, do Departamento de Contabilidade e Financias, sem prejuíro da observância da correlação estabelecida pelo Decreto nº 78,207, de 29 de setembro de 1016.

Nº 768 - designar MARIA CERUSIA QUEIROCA DE OLIVEIRA REIS, mat. 4046, desia Universidado, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para evercor, en carátergas visóric epor se tratar de primeiro provinente, a função de Chefe da Se ção de Orçamento, DAI-111.2, do Departamento de Contabilidade e Firaças, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decre to nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Art. 2º - a presente de signação viçora à partir de

data de sua publicação no Diário Cicial, cessande, autemnicamente, a partir daquela data, o pagamento à servidora THEREZA DE SA LEITÃO PEIXOTO, mat. 0276, das vantagens referentes ao exercício da função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento, símbolo 5-F, transformada na citada função integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 749 - designar WANDA MACHADO DA CAMA RA, mat. 0510 desta Universidade, com habilitação profissional de TE nico de Contabilidade, para exercer, em caráter provincio e por se tra tar de primeiro provimento, a função de Chefe do Seção Financeira DAI-111.2, do Departamento de Contabilidade e Finanças, a que se refere o Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976. .

Nº 750 - designar ANA ALVES DE DRITO, rut. 669, Técnico de Administração LT-NS-923.4, da Tabela Permanente des la Universidade, com habilitação profissional de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Ciências da Saúde, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida velo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 790 - designar FRAN CISCO DE ASSIS ROMA LAVALCANTI, mat. 0073, do Quadro Permanente desta Universidade, pa ra exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimen to, a função de Diretor-DAI-111.3, da Editora Universitária, que se re feus o Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 793 - designar NUBIA DT AT BUQUERQUE ME DEPROS, mat.07, Agente Administrativo SA-201.6, de Quadro Perm. te desta Universidade, com habilitação profesional de Licenciada em de dagogia, para exercer a função de Diretora da Divisão de Assistência ao Estudante, DAI-111.3, do Departamento de Assuntos de admirs, sem pre juizo da observência da correlação estabelecida pela Decreto nº 78.407. de 29 de setembro de 1976.

Nº 794 - art. 1º - design r ALUIZIO MENEZES DE MELO, mat.2832, para exercer a função de inretor da Divisão de Educação Física e Desportes, DAI-111.3, do Ferramento de Accuntos Estudantes, a que se refere o Decreto nº 78.43°, de 29 de setembre de

art. 2º - a presente des maçõe viçora a partir de data de sua publicação no Diário Oficial, cescardo, automaticamente, a partir daquela data, o pagsmento ao Sr. CLEANT 10 HOMEM DE SIQUE RA, mat. 3587, das vantagens referentes ao everet lo do cargo em comás são do Divetor da Divisão de Educação Física e Deservo, símbole 6-07. transformada na citada função integrante da Cotogocia virição Internediá

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 796 - designar CICERO MESSIAS DE ALMEI DA, mat. 1107, desta Universidade, para exercer, em carater provisó-río e por se tratar de primeiro previmento, a função de Diretor da Di-visão de Assuntos Comunitários, DAI-111.3, do Departamento de Extan são Universitária, a que se refere o Decreto nº 78,487, de 29 de setem bro de 1976,

N\* 797 - designar ROSA MARIA DE MIRANDA PA CHECO, mat. 1534, da Tabela Permanente desta Universidade, para exer CHECO, mat. 1534, da labela rermanente desta universidade, para exe-cer en caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a fun-ção de Chefe da Seção de Divulgação e Integração Cultural, IMI-111,2, do Departamento de Extensão Universitária, a que se refere o Decreto núme ro 78,487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 800 - designar NIZOMAR ANTUNES DE FRAN CA, mat. 3285, desta Universidada, para exercer, em caráter provisório e por se tratur de primeiro provimento, a hunça de Diretor da Divisa de Serviços Auxiliares DAI-111.3, da Prefeitura da Cidade Universitária, a que se refere o Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 801 - art. 1º - designar JOSE CAVALCANTI ARADJO DA SILVA, mat. 3757, da Tabela Permanente desta Universida de, para exercer, em caráter proviscio e por se tratar de primeiro po-vimento, e faucao de Direter da Divisão de Patrinônio, DAI-111.3; do Departamento de Serviços Gerais, a que se refere o Decrete nº 78.487, do 20 de setembro de 1976. de 29 de setembro de 1976,

art. 2º - a presente designação vigora a partir

da data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automáticamente, a partir daquela data, o pagamento ao servidor IOSE MARTINS DE SOU

SA, mat. 0218, das vantagens referentes ao exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio, símbolo 6-C, transformado na citada função integrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 802 - designar LUIZ FERREIRA ASSUNÇÃO, mat. 267, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Diretor da Divisão de Material, DAI-111.3, do Departamento de Serviços Gerais, a que se refere o Decreto nº 73,487, de 29 de setembro de

Nº 806 - art, 1º - designar JOSE BILRO FILHO, mat. 1274. desta Universidade, para exercer, em caráter provisório a por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe do Arquivo de ral e Protocolo, DAI-111.1, do Departamento de Serviços Gerais,a que se refere o Decreto nº 76.487, de 29 de setembro de 1976.

art. 2º - a presente-designação vigora a partir de data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a pertir dequela data. O regemente de servidor Alt SON MADINIO CODES

data de sua publicação no Diário Oficial, cessando, automaticamente, a partir daquela data, o pagamento ao servidor AllSON MARINHO LOPES, mat. 443, das vantagens referentes ao exercício da função gratificada da Chefe do Arquivo Geral, símbolo 7-F, transformada na citada função integrante da Catagoria Direccio la função integrante da Catagoria Direccio da função da Catagoria Direccio da função integrante da Catagoria da Catag tegrante da Categoria Direção Intermediária.

Nº 810 - designar AUGUSTO SEVERO NETO, ma. 3966, desta Universidade, para exercer, em caráter provisório e per sa tratar de primeiro provinento, a funça de Diretor da Divisão da Assuntos Culturais, DAI-111.3, do Departamento de Extensão Universidaria, a que se refere o Decreto nº 78.437, de 29 de setembro de 1975. Domingos Gomes de Lima, Reltor.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

2º EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Vends - Sede: Avenida Rodrigues Alves,

Posto de Venda li Ministério da Pazenda

Posto de Venda III Palácio da Justica, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

# INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO

Proc. no 528/75 + Hun

Aprovo a mitificação do Plano de Aplicação de Recursos referente eo selido do 1975, para CL\$ 129.482,45 ( Cento e vinte e nova mil, quatrasentes e citorta e dels pruzeiros e quatenta e eineo contuvosdo convêndo colebrado em 27.06.75, entre este Instituto e a Secretaria do Saúdo

do Estado: do PIAUIT.

tob a classificação posição:

13 - SAÚLE LE SINUMENTO

.75 - SICIE

427 - ALECZNIAÇÃO E MUERCÇÃO

1096 - ASSISIENCIA E EDUCIÇÃO ALIENTAR

ocarco	neluuda da edefeda	VALORES .		
		•	2วรถระชา	1.00000000
3279 4120	DEVENDE THE STREET OF CREEK  I - 12550.11  II - 15570.15 FT CREEKD  IN - SERVED IN THE SHEET  - CREEKE SERV. OF TREETERS  TV - INCREASE DIVERSE  V - CREEK, PROVIDENCIA SOCIAL  SERVICOS IN LICINE DE PROUR, ESPECIAL		18.963,50 17.000,03 72.705,62 12.455,43 59.500,22	18.358,80 17.655,03 72.505.62 11.917,86 60.367,76
	II - DOUTDNENIOS E INSTALAÇÕES III - MAIERIAL PERMANENIE		5.000,00	5.000,00 16.142,00
	TOTAIS	1 1	29.482.45	129.482,45

Brasilia, 12 de novembro de 1 976.

Proc. no 529/75 - INAM

Aprovo a retificação do Plano de Aplicação de Recursos referente ao saldo de 1975, para Cr\$ 297.814,80 (Duzentos e noventa e sate mil ditocentos e qua torze cruzeiros -e citenta contavos-

do Estado da PARAFSA,

do convênio celebrado em 27.06.75, entre este Instituto a a Secretaria de Saúce sch a classificação abaixo:

13 - SAUCE E SANEMENTO

75 - SACOE

427 - ALIESTIAÇÃO E NUTRIÇÃO

1096 - ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR

ODÍCO	NATUREZA DA DESPESA	· · VALORES	
		APROVADO	PETTFTCADO
3279	DIVERSIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	1	
1	I - PESSOAL	55.107,46	52.523,80
1	II - MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00	59.150.00
1	TIT - SERVIÇOS DE TERCEIROS	83.970.00	83.895.00
1	- Femun. de Serviços Pessonis	11:400,00	11,175,00
1	, . Outros Serv. de Terestros	72.570.00	72.720.00
- 1	IV - INCORCOS DIVERSOS	<i>)</i>	
ľ	V - CONTR. PREVIDENCIA SOCIAL	·	
4120	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGR. ESPECIAL	ì,	
1	. II - DUIPMENTOS E ENSTALAÇÕES	57.246,00	57,246,00
	III - MATERIAL PERMANENTE	45,000,00	45.000,00
	TOTALS	300.823,46	297.814.80

Brasilia, 12 de novembro de 1 976

Proc. no 530/76 - ma.

Aprovo a metificação éo Plano de Aplicação de Pecursos referente ao salão do 3975, pura CG 1.370.301,96 ( Hum milhão trezentos o satenta-mil, trezentos, e um cruzeiros e noventa e sels centavos)do aminio colebrato en 27.06.75, entre este Instituto e a Secretaria de Salda do Estado de Pernambuco. sob a classificação ababas:

13 - CAÚLE E SAMEAMENTO

75 - SAGES

427 - Plittingo e nutrição

REFERENCE OF PROPERTY - 2001.

ofere)	RITUTA DA DUTERA	VALORES	
	stants and fact the world	nesourno	redirection
. 3270	ewice which dies con has		
	r - ranks	152.620,00	89.743,00
-	FI - HALLTH IN CLEASE	6:7.703,00	863.159,16
	THE - LOW WAS IN TOTAL - HIT	174,500,00	202,573,00
	- Rickly da Earnique Funchis	12.060,70	12.603,19
- 1	- Calara forv. da Totolina	162.539,00	220.373,00
1	IA - INTERNATION DATABASE	2.310.00	6.400,00
1	V - OTHER, IN THE CHAIN SOCIAL	-	7
4120	SERVIÇOU EM EMELAN EM PROGR. EMECANA	<b> </b> ''	
ŧ	II – BQUITACINCS D IKSTALIÇÕES	20.990,00	114.000,00
1	III - MAIERIA PERVANENE	49.461.20	65.626,80
1	TOTALS	1.087.683,20	1.370.301,96

Brasilia, 12 de novembro de 1 976.

Proc. Nº 531/75 - THIN

Appovo a metificação do Plano da Aplicação da Pecurson referente ao caldo de 1975, pera Cr\$ 432.081,60 (quatrocentos o trinta e dois mil, oitenta e um do convênio celebrado em 27.6.75 entre este Instituto e a Secretaria do Sando do Estado da BAHIA sob a classificação abaixos

13 - SAUCE E SANÈMENTO

75 - SAUTE

427 - MINENTICIO E MUTRICA.

1096 - ASSISTÈNCIA E EDUCAÇÃO ALLIENTAR

orgo		VALORES	
COLGO	NATUFEZA DA DESFESA	APROVADO .	KEITFICADO
3279	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		, (.
i	I - PESSOAL	223.540,00	224.520,00
- 1	II - WAIESINT LE CONSTRO	43.698,20	44.084,20
1	III - SERVIÇOS IL TESTELIOS	32.235.00	32.235,00
- 1	- Raman, da Serviçou Pessonia	30.886,00	30.886,00
	- Outros Serv. de Terceiros	1.349,00	1.349,00
- 1	IV - ENCARGOS DIVERSOS	95.100,00	95.200,00
- 1	V - CONTR. PIEVIDENCIA SOCIAL	-	•
4120	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGR, ESPECIAL	1	
I	TI - POUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.045,00	8.045,00
	III - MATERIAL PERSPNENTE	5.857,40	7.897,40
	TOTALS	402.475,60	432.081.60

Brasilia, 12 de novembro de 1 976

Mozart de Abreu e Lima Presidente Substituță



Proc. no 532/75 - EVAN

Aprovo a metiticação de Piano de aplicação de Arcumeno referente ao saldo de 1975, para Exp 226.131;53 ( Ougantos e vinte e seis mil, cento e trinta o um cruzairos a cinquento e tres centavos-

do convênio culebralo ca 27.07.75, entre este instituto e a Secretaria do Saúde do Estado do Rio Grando do Norte, sea a classificação abaixo:

13 - SMIDE E SEVENALA

75 - SAUDE

427 – PLINENTAÇÃO II HUTPIÇÃO

1096 - ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR

. codico		AVTO	VALORES	
	· HEATUREZA DA DESPESA	APROVADÒ	RETIFICADO	
3279	DIVERSAS TAMSFERÊNCIAS CORPEVIES		, *	
	T - PESSOAL	35.833,80	25.033,88	
	II - MAITHIAL DE CONSUMO	53,616,35	54.416,35	
. [	III - SERVIÇOS DE METCETROS	44.730.00	44.730,00	
	- Roman, de Scrviços Pessoais	4.730,00	4,730,00	
1	- Oulros Serv. de Terceiros	40,000,00	40.000,00	
	IV - INCARGOS DIVERSOS	4.300,00	4,300,00	
	y - contr. effevidência social			
1120	SERVIÇOS EM JEGINE D'I PROGR. ESPECIAL	ŀ		
1	II - POUPAGNOS E INSTALÇÕES	75.600,00	75.600,00	
	ext — emeklal permanente	22.051,30	22.051,30	
	TOTAIS	236,131,45	226.131,53	

Brasfilla, 12 de novembro de 1 976,

Proc. no 611/75 - TNN

13 - SADLE E SAVENIENTO

75 - SACOE

427 - ALTHENTAÇÃO E MUTRIÇÃO

1096 - ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR

		VALORES .		
ODIO:	NATUREZA ÉN DESPESA	λΡΙΟVADO	RETIFICADO	
3279	DIVERSAS TRANSFORDICIAS, CONTENTES  [ - PESSOM.  [I - WATERIAL DE COMBUD  TIT - SERVIÇOS DE TERMEIROS  - PARTAN. de Serviços focisolis  - Outros Serv. de Turceiros  [V - ENCARGOS DIVERSOS  V - CONTR. PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.800.00 64.586,67 35.000.00 7.000.00 28.000.00	3.800,00 64.587,00 35.000,00 7.000,00 28.000.00	
<b>4120</b>	SERVIÇOS EM RECINE DE PROCR. ESPECIAL  TI - EQUIDAMENTOS E INSTALAÇÕES  I.F MANIERIAL PERMANENTE	70.500.00 52.200.00	70.500,00 52.200,00	
	τοτλις	229.086,67	229.087,00	

Brasilia. 12 de novembro de 1 976

Mozart de Abreu e Lima exesidente Substituto Proc. no 616/75 - man

13 - SAÚDE E SAVEMENTO

75 - SAODE

427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1096 - Assistència e educação mimentar

DDDIGO.	AMERICAN DE DESCRIPTA	AVFO	VALORES	
	NATUREZA DA DESPESA	CONVCREA	RETTIFICATIO	
3279	DIVERSAS TRUSFEITENCIAS CORRENTES	1 1		
	I - PESSONL	15.480,00	15.480,00	
	II - MATERIAL DE CONSULD	26.840,00	26.774,50	
	III - SERVIÇOS DE TENCEIROS	34.135,00	34.135,00	
	Remun. de Serviços Pessoaio	24.135,00	24.135,00	
	- Outros Serv. de Teresiros	10.000,00	10.000.00	
	JV - ENCARGOS DIVERSOS	- 1	*	
	V - CONTR. PREVIDÊNCIA SOCIAL		. •	
<b>4</b> 120	SURVIÇOS EM REGINE DE PROGR. ESPECIAL	1 . 1		
	II — EQUIPALENTOS E INSTALAÇÕES	13.860,00	13.860,00	
	III - MAIERIAE DERGAMENTE	28.627,00	29.827;00	
	TOTALS	119.142,00	120.076,50	

Brasilia, 12 de novembro de 1 976

Mozart de Abreu e Lima Presidente Substituto

Proc. nº 618/75- INAN

Aprova a muilicação do Flamo de Aplicação do Flacurses referente ao saldo de 1975, para CF\$ 75.460,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta cruzélros ......).

do convênio colebrado em 30.09.75 entre este Instituto e a Secretaria de Saúde do Estado Tor Federal do Amapá. sob a classificação abaixo:

~ 13 - SAOTE E SANEZUENTO

75 - SAUDE

427 - ALIVENTAÇÃO E KUTRIÇÃO

1096 - ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR

ODIGO	natufeza da despesa	AVTO	RES
005160	MINORDA IXI LESPESI	CUVACAR	RETIFICADO .
3279	DIVERSAS TRANSPERÊCIONS CORRENTES		
- 1	1 - PESSOAL	1 . 1	. 1.300,00
l	II - MATERIAL DE CONSUMO	9,260,50	17.160,00
· J	III - SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	22.000.00
ł	- Namun. Če Serviços Pessonis	6.000,00	6.000,00
- 1	- Outros Serv. de Terceiros	4.000,00	16.000,00
	IV - ENCARGOS DIVERSOS	-	
- 1	v - Contr. Pievidencia social.	- 1	
4120	SERVIÇOS EN REGIME DE PROGR. ESPECIAL	1 1	
	II - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES · ·	607,00	8,000,00
	III - MMERIM, PEROMENTE	18.712,00	27.000,00
	TOTALS	35.579,50	75.460,00

Brasilia, 12 de novembro de 1 976

Mozart de Abreu e Lima Presidente Substituto Proc. no 619/75 - 1000

13 - SAUDE E SAVEAMENTO

75 - SAULE

427 - ALIMENE LÃO E NUTRIÇÃO

1096 - ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR

<b>C</b> DICO	Natureza da despesa	VALORES .		
	f &	CCIAVOTISA	TETTFTCADO	
32.79	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORREVIES			
	1 - PESSOAL			
	II - MATERIAL DE CONSUMO	1 - 1	86.100.00	
·	III - SCHVIÇOS DE TERCEIROS	28.000,00	28.758,00	
-	- Roman, de Serviços Pessoais	24.000,00	21.008,00	
1	- Outros Serv. de Terceiros	4.000,00	7.750,00	
	IV - INCARNOS DIVEISOS -	5.000,00	5.000.00	
1	V - CONTR. PREVIDENCIA SOCIAL	- 1	<b>.</b>	
4120	SERVIÇOS EN FEGURE DE PROGR. ESPECIAL	]		
	TT - EQUIENMENTOS E INSTALAÇÕES	-	16.000,00	
1	III - MATERIAL PERMANENTE	-	133.100,00	
-	TOTAIS	33.000,00	268.958,00	

Brasilia. 12 de novembro de 1 976

Mozart de Abreu e Lima Presidente Substituto

Proc. no 621/75 - INAN

13 - SAGUE E SMIEMENTO

75 - SAGRE

427 - MATENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1096 - RESISTENCIA E EDUCAÇÃO MINERTAR

<u> </u>			**
conco	. NATURCZA DA DESPESA	Λyro	RES
<del></del>		APFOVADO	FETIFICADO.
3279	DIVERSAS TREASFERENCIAS CORRENTES	8	
	I - PESSOML	15.116,00	23.656,00
	11 - MATERIAL DE CONSUED	.33.526,54	82.959,40
	TII - ŚERVIÇOS DE TERCEIROS	21.160,48	53.430,00
	- Ruman. de Serviços Pessonis	900.00	2.800,00
	- Outros Serv. de Terceiros	20-260.48	50-630,00
[	IV - ENCARGOS DIVERSOS	5.000,00	\$1000 <u>100</u>
	V - CONTR. PREVIDENCIA SOCIAL	<b>!</b> • !	
4120	SERVIÇOS EM PEGLÆ DE PROGR. ESPECIAL	1 1	
1	II - DOUTPAMENTOS E ENSTALAÇÕES		
	III - MATERIAL PERMANENTE	\$1,556,00	\$7,510,00
	ΤΟΤΛΙS	126,359,02	222.555,40

Brasilia, 12 de novembro de 1 976

Mozart de Abreu e Lima Presidence Substituto Proc. nº 622/75 - INN

13 - SAÚDE E SINEMENTO

75 - SAUDE

427 - ALINEHIAÇÃO E HUTRIÇÃO

1096 - ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO AMILITAÇÃO

			<u> </u>
		VALORES	
CODIGO	natuicza da despesa	APROVADO	retificado '
3279	DÍVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1	
	I - PESSONL	23.610,00	25.010,00
	THE - MATERIAL DE CONSUMO	25.914,99	25.914,99
	III - SERVIÇOS DE TERCEIROS	75.108,07	121.080,00
	- Pemm. da Serviços Pessonis	41.530,00	40,100,00
	- Outros Sorv. de Terotiros	33.578,07	80,980,00
	IV - ENCARGOS DIVERSOS . '	12.736,00	12.736,00
	V - CONTR. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1 - 1	
4120	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGR. ESPECIAL	1	
	II — EQUIPAMENTOS E INSTALIÇÕES	10.640,00)	10,640,00
	III - MAURIAL PERMANENTE	44.825,40	44.825,40
<del>,</del>	TOTALS	192.834,46	240.206,39

Brasilia. 12 de novembro de 1 976

Mozart de Abreu e Dima Presidente Substituto

Proc. nº 624/75 - INAN

13 - SAUDE E SAMEAMENTO

75 - SAUDE

427 - ALIMENTAÇÃO E HUTRIÇÃO

1096 - ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR

ODIO:	natureza da despesa	VALO	RES ,
WD200	3 NATORIA DA DELPESA	APPOVADO	RETUFICADO
3279	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORPERIES		
	L - PESSON.	26,251,00	26.250,60
	"LL - MATERIAL DE CONSULD"	20.464,00	20,348,00
	LII - SERVIÇOS DE TERCEIROS	310.000.00	9.300,00
	- Arman. da Serviços Pessòais	UP-	Ç÷-
1	→ Cutros Serv. de Torquiros	10,000,00	9.300,00
• ]	TY - ENCARGOS DIVERSOS	\ • \	, 1 , 1 (4)
	V - CONTR. PREVIDENÇIA SOCIÁL		12 <del>1</del> •
4120	SERVIÇOS EM FEGINE DE PROGR. ESPECIAL	1	
	11 - DOUBARITOS E INSTALAÇÕES	17.400.00	10.960,00
	III - MATERIAL PERSANENTE	7.576,00	7.224,00
	TOTALS	81.691;00	.74.082,60

Brasilia, 12 de novembro de 1 976

Mozart de Abreu e Lima Bresidente Substituto Troc. no 687/75 - HIM

Aprono a retificação do Plano de Aplicação do Pararres reference ao coldo do, 1975, para cas 269.939,43 (dezenhoo a seperata e nava mil. novecentes a do cominio colebrado cor 10.6.75 ° como este fretitivo e a Secretario de Seido MO Totado PENAS CENAS sab a charafficução chalsos

13 - SAUDI D SINEMENTO .

75 - Sacto

427 - Albientação e notrição

1096 - ASSICIENÇIA E EDUCYÇÎO ALITERRAR

OCENTO	NATURENA DA DECREGA	VALORES	
		TTAOVYO	FETTET CLEO
3279	THANKS THANKARONCHE COMMINES  I - PESCOPE  II - PARRIME DE CREUND  III - SARTÇOS DE MINOMICE  - ROTHE SE SARVE DE TORNÀME  V - CUSTOS SERVE SO TORNÀME  V - CUSTOS PERTURANTE SONDE  V - CUSTOS PERTURANTE SONDE	14.050,00 47.255,43 183.705,02 5.900,00 173.300,00 19.600,60	14.050,00 44.365,43 -153.700,00 5.000,00 178.700,00
gro .	SLANDO ET FICHE ED PROPO ETACIAL IL - DOMENICIONS E BIOMADOS III - PARAMA PERICUENTI	5.707,00 16,00	8.207,00 16,00
	TOTAIS	269.939,43	239.939,43

Brasilia, 12 de novembro de 1 976 Méxart de Abreu e Lima Presidente Substituto

# MINISTERIO DO INTERIOR

### Superintendência da Zona Franca de Manaus

: ; ;

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS RESOLUÇÃO Nº 100-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Relatório

de Análise nº 044-76 da Superintendên-cia da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — submetido a este Cole-giado em sua 28º Reunião Ordinária realizada em 27 de agosto de 1976. resolve:

Aprovar o projeto industrial de importação da empresa Inbrina — In-dustria de Brinquedos do Amazonas S.A. na Zona Franca de Manaus, 5.A. na Zona Franca de Manaus, para a produção de brinquedos das linhas Matchbox, Zilmex, Mego, Barter e Frog e de apontadores da linha Play Me — obtendo os beneficios fiscais previstos no Decreto-lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.214, de 28 de aporto da 1967 a Decreto lei de 28 de agosto de 1967 e Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de -975, sendo exigido sob pena de cancela-mento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguin tes condicões:

a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de judicial passada em julgado, deverá ter prévia anuência da SUFRAMA.

b) que a implantação do projeto seja iniciada a partir da data desta Resolução, e que o prazo de implantação seja de 12 meses de acordo com cronograma de implantação constante do projeto.

c) que as ctapas constantes do cronograma de implantação obedeçam aos prazos estabelecidos.

CENTURY OF THE PARTY OF THE PAR

derá ultrapassar o prazo do cronograma de implantação do projeto.

e) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamen te as modificações sugeridas SUFRAMA.

f) que a empresa faculte à SUFRA-MA o acesso a quaisquer de suas de-pendências para efeito de fiscalização) g) que a empresa atenda à SUFRA-MA no que se refira à coleta de dados

informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Zona Franca de Manaus.

h) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita conta-bil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro.

i) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferencia por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRA-MA especialmente aquelas referentes referentes aos indices de nacionalização de seus produlos.

 j) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balancetes semestrais e o balanço anual.

k) que a cinpresa observe rigorosa mente as normas ticnicas do Distrito Industrial da SUIRAMA, bem como se obrigue a executor práticas de paisagismo e conservação do solo de acordo com as normas baixadas pela Superintendência, quando for o caso.

 I) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veiculos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de

m) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRAMA, prazos estabelecidos.

d) que o funcionamento da emprepreendimento pela Autarquia, localisa em instalações provisórias não pozada no seu terreno industrial. localin) que a empresa apresente, no estes são producidos na Zona Franca prano de 180 dias, a centar da data de Manaus, com o apoio da Superinda expedição desta Resolução, um protendência da Zona Franca de Manaus, grana de nacionalização dos seus protendados montenha, de

Michaus, 27 de agosto de 1976. — Albinia Honicho Carnelto Campelo, Providente.

#### RESOLUÇÃO Nº 111-76

O Conzelho de Administração SUFRAMA no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Relató-rio de Análise nº 039-76 da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — submetido a este Cologiado em sun 20º Reunião Ordi-nária realizada em 30 de setembro de 1976, resolve:

Aprovar o projeto industrial de implantação da capresa F. der Eletromecanica Lida, na Zona França de Lila-Aprovar o projeto industrial de miplantação da empresa Foder Eletrome
cânica Lida, na Zona Franca de Manaus, para a produção de Relês aum
l'ares obtendo os beneficies fiscais
previstos no Decreto-iel n. 263, de 26
de fevereiro de 15-67, regulamentado
pelo Decreto nº 61.214, de 26 de agos
ro de 1867 e Decreto-iel nº 1.435 de
16 de dezembro de 1975, reado exigido sob pera de cancelamento os
gido sob pera de cancelamento os
Apover o projeto de 1915 de 1864 e final sur 29° Damillo
Confirmic regiones em 20 de setembro de 1975, reado exigido sob pera de cancelamento os
Apover o projeto industrial de linto de 1967 e Decreto-ki nº 1.435 de 166 de dezembro de 1975, seado entegido sob pera de canceltamento or suspensão dos incentivos concedidos. o cumprimento das acquintes condições:

e) que se houver mudança ou alteração no coatrole acionisto ou de decorre de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA.

b) que a implantação do projeto seja iniciada até 180 dias a partir da data desta Resolução, e que o prazo de implantação seja de 12 meses de

acordo com o cronograma de implan-tação constante do projeto.

c) que as etapas constantes do cro-nograma de implantação obedeçam aosprazos estabelecidos.

d) que o funcionamento da empresa em instalações provisórias não poderá ultrapassar o prazo do cronograma de implantação do projeto.

e) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas SUFRAMA.

f) que a empresa faculte à SUFRA-MA o acesso a quaisquer de suas de-pendências para efeito de fiscalização.

g) que a empresa atenda à SUFRA-MA no que se refira à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura Zona Franca de Manaes. industrial

 ň) que a empresa mantenha atuali-rada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita contá-bil, bem como todos os elementos ne-cessários à análisa de seu desempenho econômico-financeiro.

i) que a empresa mantenha seus do-cumentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRA-MA especialmente aqueles referentes aos indices de nacionalização de seus produtes.

 f) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balancetes semestrais e c empresa encaminhe à balanço anual.

k) que a empresa observe rigoro mente as normas técnicas do Distrito Industrial da SUFRAMA, bem como se obrigue a executar práticas de paísagismo e conservação do solo de acor-do com normas baixadas pela Superintendência, quando for o caso.

território

m) que a empresa mantenha, de acordo com o medelo da SUFRAMA, placa indicativa da aproceção do em-precadinação pela Autorquia, locali-zada no seu terreto industrial.

n) que a aprovação de que trata esta Recolução não representa garantia de quota de importação para o Exercicio de 1977, nos niveis estabelecidos no projeto.

o) que a quota de importacão da empresa para o Exercício de 1976 fica fixada em US\$ 160,000,00 (cento e sessenta mil dólares) — FOB.

Manaro, 30 de setembro de 1976.

— Aloido Monteiro Cameiro Campelo,

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 112.76

Areover o profeto inductival de im-n'enterio de emorces EUCCII S. A.— — Inductiva de Ecuipamentos de Con-trole un Zone, France de Menáus, para a producio de Ceiros Registra-dovas e Empilhadeires objendo os he-nefícios Esseis previstos no Decreto-lei nº 205, de 23 de francisco de 1967, contiematodo ando Francis. regulamentado polo Decreto número. 61.241, de 28 de agosto de 1937, e De-creto-lei nº 1.437, de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições:

a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA;

b) que a implantação do projeto saja iniciada até 180 dias a partir da data desta Resolucão, e que o prazo de implantação seja de 6 me-

ses de acordo com o cronograma de implantação constante do projeto;
c) que as etapas constantes do cronograma de implantação obedeçam aos prazos estabelecidos;

d) que o funcionamento da empre-sa em instalações provisóries não po-derá ultrapassar o prazo do crono-grama de implantação do projeto;

e) que o projeto seia executado do acordo com as especificações com que foi aprovado, observados rigorosamente as prodificações sugeridas pela SU-FRAMA:

PRAMA:

f) que a empresa feculte à SUFRAMA o acesso a qualsquer de suas
denendèncias para efeito de fiscalização;

g) que a empresa atenda à SUFRA-

MA no que se refira à coleta de da-dos e informeções necessárias ao co-nhecimento da conjuntura industrial. da Zona de Mancus;

hi que a empresa mentenho atun-lizada e à disposicão da SUFRAMA, a quelquer momento, sua escrita con-tábil, bem como todos os elementos necessários à análise de sou desem-penho econômico-financeiro;

renho econômico-financeiro;

1) que a empresa mentenha seus documentos arcuivados de manaira o facilidar sua confarência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRAMA especialmenta aqueles referentes aos índices de nacionalização de seus produtos;

1) que a empresa encanminhe o SUFRAMA balancetes senestrais e o balanco anual;

15) que a empresa observa ricorosas.

Intendência, quando for o caso.

1) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que palsagismo e conservação do solo de

DOCUMENTO ILEGIVEL

acordo com normas baixadas pela Su-perintendência, quando for o caso;

1) que a promoção dos produtos empresa, através de quaisquer vei-culos de informação e em qualquer ponte de território nacional, deixeponto do território nacional, deixe-claro que estes são produzidos na Zo-na Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca

de Manaus;

m) que a empresa mantenha, de acordo com o medelo da SUFRAMA, placa indicativa da aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial;

n) que a aprovação de que trata. esta Resolução não represente garantia de quota de importação para o Exercício de 1977, nos níveis estabelecidos no projeto;

no projeto;

que a quota de importação fixa-para a empresa no Exercício de ds pars. a empresa no Exercício de 1978 é de US\$ 110.000.00 (cento e dez mil dólares) — FOB;

mil dólares) — FOB;
p) que a empressa deverá, na sua implantação e funcionamento, realizar exportações anuais em valor correspondente a 40% do valor da quata orcamentada pela SUFRAMA.

Manaus, 30 de setembro de 1976.

— Aloísio Monteiro Carneiro Campelo.

— Presidente

Presidente.

## RESOLUÇÃO Nº 113-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições

Considerando os termos do Helatório de Análise nº 049-78 da Superintendencia da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — submetida a este Colegiado em sua 29º Reunião Ordinário realizada em 30 de setembro de 1976, resolva.

realizada em 30 de setembro de 1976, resolve:

Aprovar o projeto industrial de implantação da empresa Jundi Arte da Amazônia S.A. na Zona Franca de Manaus para a produção de Gabinetes para televisores. Caixas Acústicas e Caixas para aparelhos de som obtendo os beneficios fiscais nrevistos no Decreto-lei nº 288, de 28 de feveriro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967, e Derreto-lei nº 1.425, de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sobpena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos o cumprimento das seguintes condições.

a) que se houver mudança ou altôração no controls acionário que não decorra de morte de acionista ou dedecisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA;

SUFRAMA;

b) que a implentação do projeto seja iniciada até 180 dias a partir da data desta Resolução, e que o prazo de implentação com o cronograma de implentação contenta do projeto;

c) que as etrans constantes do cronograma de implentação obedeçam sos prezos estabelectas;

d) que o funcionamento do cronosa

d) que o funcionamento do empreso m incluiscos provisórias pão pode-

em instrumente provisérias não pode-tá ultrapassar o prazo do crorograma de implentario do regista; e) que o projeto sele excentação de geordo com as especificações com que foi aprovedo, observadas ricorosparan-te as modificações quentidos pelo EU-FFAITI.

fi que a entireira foccito i SU-PRAMA o accesa a que saver de suas dependências nava efeito de fiscalian-ção:

et que e en pres etenda à super à MA no que se reffera à colora de dedes e informacións necessários co canheci-mento de confuntura industrial de Zena l'accessorial de Senaus;

mento de computura inquestro de sua en disposició de sua desentro de sua disposició de sua en decentra de confenico-financiam.

In que a empresa mentanta sua documentos arculvedes de mancian de sua conferência por cossidio de sua entre en de sua conferência por cossidio de sua conferência de conferê

1) que a empresa encaminhe à SU-FRAMA balancetes semestrais e o balanco annal;

Inno annal;

k) que a empresa observe rigorosamente as normas técnicas do Distrito Industrial da Suffama, bam como se obrigue a encurar práticas de paisagismo e conservação do solo deacordo com normas baixadas pela Superintendência, quendo for o caso;

1) que a promoção dos produtos da empresa, atravês de qualcurer veículos de informação e em cualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o aprio da Superintrole na Zona Franca de Manaus, m) que a empresa mantenha, de

trole na Zona Franca de Manaus, m) que a empresa mantenha. de acordo com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa da aprovação do empreendimento pela Autarquia. localizada no seu terreno industrial.

Manaus, 30 de setembro de 1976.—
Aloisio Monteiro Carneiro Campelo—
Presidente

Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 115-76

RESOLUÇÃO Nº 115-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Relatório de Análise nº 055-76 da Superintendência da Zona Franca de Manaus—SUFRAMA—submetido a este Colegiado em sua 20° Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 1976, resolve:
ZAprovar o projeto industrial de

naria realizada em 30 de setembro de 1976, resolve:

zAprovar o projeto industrial de ampliação da embresa ALFEMA NORTE S. A. — Indústria e Comércio na Zona Franca de Manaus, para incluir no seu programa de produção. Raquetes e Bolas de Ping-Ponz, Brinquedos de Madeira, Injeções Pfásticas, Cromagem de Pfásticos. Alicates, Tesouras de aço inox e Tesouras foriadas a frio, obtendo os beneficios fiscais previstos no Decreto-Lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967 e Decreto-Lei nº 1.435 de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos. o comprimento das seguintes condições; concedidos, o comprimento das seguintes condições:

a) que se horres

seguintes condições:

a) que se houver mudença ou alteração no contrôle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA.

esta deverá ter previa anuelea da SUFRAMA.

b) que a implantação do projeto seja iniciada até 180 dias a partir da data desta Resolução, e que o prazo de implantação seja de 6 (seis) meses de acordo com o cronograma de implantação constante do projeto.

c) que as etapas constantes do cronograma de implantação obedeçam aos prazos estabelecidos.

d) que o funcions mento da empresa em instalações provistora não poderá utranação do projeto, en que o projeto seja executado de cordo, com as especificações com que foi aprovado, elegidas providos pila SU-EPAMA.

fi one a empreso foculte à SU-TRAMA o acceso a qualecter de suas dependências para efeito de fisca-licada

dependências nos crevo de lastalicado
el que a emprise cienda à SUPRAMA no que se refira à coleta de
dados e informecés necessários ao
conhecimento da conjuntara industrial da Zene Francia de Penague.
In que a emprise quantinha atunlizada e à disposició da SUERAMA a
conlumer momento, sua asercia confebil hom como todos os elementos
necessários à análise da seu desemnenha confenha-financia.

i) que a emprise mantinha esudocumentos arculvedas de mueira a
facilitar sua conferência por ocasião
des fiscalizações realizadas pela SUFRAMA especialmente naueles referentes aos indices de nacionalização
de seus produtos.

k) que a empresa observe rigorosamente as normas técnicas do Distritu Industrial da SUFRAMA, hun como ce obrigue a executar práticas de palsagismo e conservação do solo da acordo com normas baixadas pela Superintendência, quendo for o caso.

1) que a promoção dos produtos da empresa através de quaisquer vefculos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produsidos producidos de compresa são produsidos producidos de compresa ponto do território nacional, deixe claro que estes são produsidos por como de compresa são produsidos por como de compresa por como de como k) que a empresa observe rigorosa

cuios de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zo-na Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

da Superintendência da Zona Francade Manaus.

m) que a empresa mantenha, de
acordo com o modelo da SUFRAMA,
placa indicativa da aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial.

n) A empresa deverá, na sua implantação e funcionamento, realizar
exportações anuais de US\$ 300,000.00
(oltocentos mil dólares).

o) A aprovação de que trata esta

o) A aprovação de que trata esta Resolução não significa garantia de quota de importação para o Exerci-cio de 1977, aos niveis estabelecidos

cio de 1977, aos nives estabelecidos no projeto.

p) A quota de importação da empresa para o Exercício de 1976 fica fixada em US\$ 260,000.00 (duzentos e sessenta mil dólares) — FOB.

Manaus, 30 de setembro de 1976 — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo — Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 116-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições

legais e.

Considerando os termos do Relatório de Análise nº 048-76 da Supermitendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA — submetido a este Colegiado em sua 29º Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 1976, resolve:

Aprovar o projeto industrial de im-

ria realizada em 30 de setembro de 1976, resolve:

Aprovar o projeto industrial de implantação da empresa Agroindustrial Fazendas Unidas Ltde. na Zona. Franca de Manaus, para e produção de guaraná em rama, farinha de mandioca, amido de mandioca, madeira e aguardente de cana, obtendo os benefícios fiscais previstos no Decreto-lei no 283, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1957, e Decreto-lei no 1.435, de 15 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições:

a) que se houver mudança ou elteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA.
b) que a implantação do projeto seja iniciada até 180 dias a nartir formatica da suitada a suitada a suitada a suitada a suitada a suitada

SUFRAMA.

b) que a implantação do projeto seja iniciada até 180 dias a partir da data desta Resolução, e que o prazo de implantação seja de 12 mesas de acordo com o cronograma de implantação constante do projeto.

c) que as etapas constantes do cronograma de implantação obedecem cos prezos estabelecidos.

d) que o fundammento da empresa em instalações provictiras não poderá ultraparsar o prazo do creado rema de implantação do projeto.

e) que o projeto seja executado de accedo com as especificações em oue foi oprovado, observados fisocoromenta as modificações executados foi provado, observados fisocoromenta as modificações executados.

f) que o empresa ficulta à SU-IRAMA o contrata ficulta à SU-IRAMA o contrata de aprica de servados ficulta à SU-IRAMA o contrata de servados ficulta à SU-IRAMA o contrata de servados ficulta à SU-IRAMA o contrata cont

f) ove a empreso ficulta à SU-FRANA o ecteo a quelequer de sue asonadiasi s pers vicito de ficul-

decimentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ceasião dos ficcelizações realizades pela SU-FRAMA, especialmente aqueles referentes aces indices de nacionalização de seus produtos.

i) que a empresa encaminho 4

j) que a empreea encaminho SUFFAMA belancetes semestrals

SUFRAMA balancetes semestrais e o balanço anual.

k) que a empresa observe rigorosamente as normas técnicas do Distrito Industrial da SUFRAMA, bem como se obrigue a executar práticas de paisagismo e conservação do solo de acordo com normas balizadas pela Superintendência, quando for o caso.

la Superintendência, quando for o caso.

1) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer velculos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que eztes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoto da Superintendência da Zona Franca de Manaus, com o apoto da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

m) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRANA, placa indicativa da aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no ceu terreno industrial.

n) A empresa deverá, na produção de aguardente de cana, observar as seguintes condições especiais:

1 — utilizar, na sua produção, exclusivamente matéria-prima regional.

2 — destinar toda a sua produção à Amasônia Ocidentei;

3 — promover a gradativa transformação de seus equinamentos. da

a Amasonia Ocidentel;

3 — promover a gradativa transformação de seus equipamentos de cobre ou latão para 250 inoxidável.

Manaus, 30 de setembro de 1976.

— Aloino Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 117-76

O Conseho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribui-ções legais e,

Considerando os termos do Rela-tório de Análise nº 053-76 da Supe-ritendência da Zona Franca de Ma-naus — SUFRAMA — submetido a este Colegiado em sua 29 Reunião Ordinária realizada em 30 de se-tembro de 1976, resolve:

tembro de 1976, resolve:

Aprovar o projeto de implantação de enriquecimento florestal da enpresa Reflorestadora Rio Branquinho Ltda. no Distrito Agropecuário de Manaus, para a extração de palmito de açai, autorizando a SUFRAMA a atienar lote de terras de 15.009 ha contido no Distrito Agropecuário, sendo exigido sob pena de cancelamento dos direitos previstos no Regulamento de Alienação de Terras do mencionado Distrito, o cumprimeno das seguintes condições:

a) que se houver mudança ou alteração no centrole acionário que não deceisão judicial passada em julgado esta deverá ter prêvia anuência da SUFRAMA;

b) que o adquirente tem o prazo de 30 dies a centrar de avredição.

esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA;

b) que o adquirente tem o brazo de 30 dias, a contar da expedição desta, para providenciar o recebimento de outorga de escritura, e iniciar os trabelhos de demercação de sua frea que somente serão acultos se enecutados por emareca ou profissionel credenciado junto A SUFRAVA para o fim emercico de marcia de destes serviços;

c) que o profeto só podezá ter iniciada sua implantação se úa a acumidada sua implantação se úa a acumidada sua implantação se úa a constitución programa de aprovintada de acumidada de acumidad

d) que a implantação do projeto de comparto de distribuição de distribuição de contar da data de outorga da escritura, de corrão com o previsto no cronograma

DOCUMENTO ILEGIVEL

fisico-financeiro para o respectivo periodo. Considera-se como inicio de físico-imanceno para como inicio de riodo. Considera-se como inicio de riodo. Considera-se como inicio de rioglantação do projeto a comprovação da contrapartida física ou gastos realizados com imobilizações fécnicas que representem, no mínimo, 20% das inversões projetadas para o primeiro ano, excluindo o valor do desembolso para aquisição das terras; e) que após iniciar a implantação, o adquirente não poderá deixar de

o adquirente não poderá deixar de cumprir o cronograma fisico-finan-ceiro previsto, em todas as suas eta-pas;

f) que até 12 meses decorridos do prazo previsto para a tôtal implan-tação do projeto esta deverá estar completada:

g) que o projeto seja executado de acordo com os especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA;

h) que o adquirente não poderá prescipida em porburas face de interprescipida em porburas em p

h) que o adquirente não poderá prescindir, em nenhuma fase da implantação de seu projeto, dos serviços de assistência técnica da empresa estadual associada à EMBRATER ou de empresa por esta credenciada, ou ainda, de empresas que para este fim

amda, de empresas que para esta min mantenham convénio, contrato ou acordo com a SUFRAMA; i) que a adquirente faculte à SU-FRAMA o acesso pleno à proprie-dade para efeito de fiscalização e que mantenha atualizada e a dis-posição da autarquia sua escrita con-tábil;

que eé vedado ao adquirente a alienação do imóvel, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a qualquer título, inclusive sob forma simulada:

qualquer titulo, inclusive son forma simulada;

k) que o adquirente deverá, nas datas correspondentes aos respectivos vencimentos, pagar as prestações do valor da área adquirida;

1) que o adquirent ese obriga a observar, rigorosamente, os dispositivos da legislação florestal brasileira, com ênfase àqueles relativos à preservação da flora e da fauna;

1) que o adquirente se obriga a observar as normas técnicas do Distrito Agropecuário da SUFRAMA;

n) que o adquirente deverá manter, em seu lote, placa indicativa de aprovação do empreendimento pela SUFRAMA, assim como, fazer menção expressa ao apoio da Superintendência na promoção de seus produtos.

Maners 30 de setembro de 1976.

Manavs, 30 de setembro de 1976. - Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

# RESOLUÇÃO Nº 118-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribui-

SUFRAMA, no uso de suas atribuicões, e
Considerando os termos da Proposição nº 080-76, submetida a esta Delegacia em sua 29º Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro
de 1976, resolve:
Autorizar a Superintendência da
Zona Franca de Manaus — SUGRAMA — a converter em Normas Técnicas Oficiais do Sistema de Paisagismo do Distrito Industrial o documento sob o título "Normas e Diretrizes de Paisagismo para o Distrito Industrial da SUFRAMA", elaborado pela empresa PAISAGEM —
Empreendimentos Paisagisticos e
Fiorestais Ltda., em cumprimento a Empreendimentos Paisagisticos e Florestais Ltda., em cumprimento e determinações contidas em contrato firmado entre a SUFRAMA e aquela empresa, em 30 de janeiro de 1976.

Manaus, 30 de setembro de 1976.

Aloisio Monteiro Carneiro Campelo. Presidente.

# RESOLUÇÃO Nº 119-76 O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribut-

MA — a firmar centrate com a Assenciação de Casálio e Assistência Rural do Amazensa — ACAR-AM, no syalor de Crá 4.037.031.03 (quatro mis lhões, trinta e sete mil e trinta e hum cruziros), para fins de execução do Frograma Especial de Assistência e Análise dos Projetos do Distrito Agropecuário.

Manaus, 30 de setembro de 1976.

Aloisio Monteiro Curneiro Campio. Presidente.

pelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 120-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, c

Considerando os termos do Relatório de Análise nº 056-76 da Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA — submetido a este Cole-giado em sua 30º Reunião Ordinária realizada em 1 de outubro de 1976, resolve:

Aprovar a reformulação industrial da empresa IGB Amazônia S. A. — Indústria e Comércio, na Zona Franca de Manaus, aceitando os novos niveis de produção de toca-disaita fidelidade, toca-discos modelo NSB — 501, stereo-compactos modelo SC — 25, amplificadores, receptores AM/FM e gravadores-reprodutores, obtendo os beneficios fiscais pre-vistos no Decreto-lei nº 288, de 28 de Petretor de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967 e Decreto-lei nº 1.435 de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições:

a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, deverá ter prévia anuência da SLIFRAMA;

b) que as etapas constantes do cro-nograma de implantação obedeçam aos prazoa estabelecidos;

c) que o funcionamento da empresa instalações provisórias não poderá ultrapassar o prazo do cronograma de implantação do projeto;

d) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamenmodificações sugeridas te as modi

e) que a empresa faculte à .....
 SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fisca-

de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Zona Franca de Manaus;

g) que a empresa mantenha atualiza da e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro;

h) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela ..... SUFRAMA, especialmente aqueles referentes aos indices de nacionalização de seus produtos.

i) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balancetes semestrais e o balanço anual;

i) que a empresa observe rigorosacões legais, e

Considerando os termos da Proposição no 031-76, submetida a este Collegiado em sua 293 Reunião Ordinaria, realizada no dia 20 de setembro de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRA:

k) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apolo da Superintendên cia da Zona Franca de Manaus:

l) que a empresa muntenha, de acor-o com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa da aprovação do empreen dimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial.

Manaus, 1 de outubro de 1976. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 121-76

Conselho de Administração SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Propo sição nº 082-76, submetida a este Co-legiado em sua 303 Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de outubro de 1976, realizada no dia 1 de bittubo de 1970, e o que dispõe o art. 6º, item III, alinea cas do Decreto nº 72.423, de 3º de julho de 1973, resolve:

Aprovar a Proposta de 3º Reformulação do Orçamento Próprio da Superintendência da Zona Franca de Mamaus — SUFRAMA — referente ao Exercício de 1976. — Manaus, 1 de outubro de 1976. —

Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 122-76

Conselho de Administração SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, c

Considerando os termos da Proposição nº 083-76, submetida a este Co-legiado em sua 30º Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de outubro de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a subscrever ações da empresa Centrais de Abastecimento do Amazonas S. A. - .... CEASA/AM — em valor correspondente ao do lote de 90.000 m2 que a referida empresa pretende adquirir no Distrito Industrial da SUFRAMA, para fins de construção de um Terminal Para Recebimento de Produtos Agrico las.

Manaus, 1 de outubro de 1976. — Aloísio Monteiro Carneiro Campeio,

### RESOLUÇÃO Nº 123-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições

Considerando os termos da Proposição nº 084-76, submetida a este Cole-giado em sua 30º Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de outubro de 1976. resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a adquirir, por compra, uma área de terras de 85.763,50 m2, ao preço de ..... Cr\$ 292.024,72 (duzentos e noventa dois mil, vinte e quatro cruzeiros é setenta e dois centavos) — excluído de qualquer acrescimo pertinente a turos compensatórios e correção monetária de propriedade da firma «Chapéu de Palha, Restaurante e Bar Ltda,», localizada dentro dos limites do Distrito Industrial da SUFRAMA, que deixou de ser expropriada em tempo hábil, isto é, no d'lingüênio seguinte ao Decreto Presidencial que a atingiu com a de-claração de utilidade pública.

Manaus, 1 de outubro de 1976. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo.

#### RESOLUÇÃO Nº 124-76

Conselho de Administração SUFRAMA, no uso de suas artibuições

legais, e Considerando os termos da Proposição nº 085-76, submetida a este Cole-giado em sua 30º Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de outubro de 1976, resolve:

Autorizar Superintendência (quatro) empilhadeiras «Clarck», per-tencentes ao partimônio da Autarquia, c, após processada a competente licitac, epos processada e comprene ricareo, cção, adquirir, por compre, 4 (quatro)] noves empilhadeiras movidas a óleo diesel, com capacidade de operação até 2.500 quilogramas.

Manaus, 1 de outubro de 1976. —
Aloísio Monteiro Carneiro Campelo Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 125-76

Conselho de Administração SUFRAMA, no uso de suas artibuições legais, e

Considerando os termos da Proposi-ção nº 086-76, submetida a este Cole-giado em sua 30º Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de outubro de 1976, resolve:

Autorizar Superintendência Zona Franca de Manaus a firmar con-te cruzeiros), em segunda prorrogação ao Contrato firmado em 17 de dezembro de 1974, entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Senhor Rosquild de Souza Omena, para fins de locação de imovel destinado ao funcionamento do Posto de Fiscalização da SUFRAMA, no município de Parintins, AM.
Manaus, 1 de outubro de 1976.

Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 126-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas artibuições legais, e

Considerando os termos da Proposia ção nº 087-76, submetida a este Colez giado em sua 30º Reunião Ordinâria, realizada no dia 1 de outubro de 1976, resolve:

Art. 1º Fica dispensada a cobrança . do preço de armazenagem concernente aqueles periodos que, comprovadament te, tenham se iniciado em razão de das Declarações de Importação à DRB ou Guias de Importação à CACEX.

Parágraio único. A dispensa de que trata o caput deste artigo abrange ape-

nas os períodos cujo inicio se verifique entre o dia em que for requerido o registro da Declaração de Importação, na Deligacia da Receita Federal e a data, em que a SUFRAMA expedir o certiricado indispensável para que esse registro seja procedido, com relação as gistro seja procedido, com relação as o lapso de importação toma-se por base o lapso de tempo compreendido entre a data da remessa da Guia de Importação pela CACEX e o dia da respectiva devolução, pela SUFPAMA.

Art. 2º E mantida, em qualquer historica de chilicatoriados do pagamento.

pótese, a obrigatoriedade do pagamendorias nos armazéns pelo prazo de 30 d.as, contados do início de seu descar-

regamento.
Manaus 1 de outubro de 1976. Aloisio Morteiro Carneiro Campelo, Presidence

RESOLUÇÃO Nº 127-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e

legais, e
Considerando o deliberado por este
Colegiado em sua 30º Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de outubro de
1976, resolve:

a serem efetivamente liberadas a partir de janeiro de 1977, à conta de Quetas de Importação para o Exercício de 1977, e aos niveis de 10% e 25%, respectivamente, das quotas anuais de importação obtidas no Exercício de 1976 pelas empresas comerciais e industriais que operam na Zona Franca de Manaus.

Manaus, 1 de outubro de 1976, — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 452/76

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 202, de 3-11-76 - Declara vago o cargo de Médico, ref.44, em virtu de do falceimento de JOSE CALAZANS GONES, mat.68.024, em 3-10-76; Nº 203, de 3-11-76 - Declara vago o cargo de Médico, ref.43, em virtude do faleci mento de MANOEL NORMANDO LIMA, mat.865.277, em 2-10-76.

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SECE

As portarias adiante discriminadar, datades de 4-11-76, toenem sem e feito as de números abaixo citadas, pelos motivos expostos, na parte rela tiva à admissão dos candidatos para as categorias funcionais mencionadas, em decorrência de habilitação em concurso público: N? 721 - Auxiliar de Enfermagem - PT/RCEP-651/76, em face de os mechos serem servidores deste Instituto: MARIA LAYOE LUZ ALVES, PAIMUNDA NIUMA DE LINA, CSANA DE ALMEL DA QUINTELA, MARIA EUGÊNIA BARROSO DE CANVALHO, MARIA DE FATIVA SOALES, RAIMUNDO MACIEL DASTOS, MARIA DA ASSUNÇÃO DE SOUSA, MARIA DAS DORES MARIA QUES DOS SANTOS, LUIZ CARLOS PARBOSA NOPETRA, ICLANDA MARIA TORRES MAIA, JOSÉ GUSTAVO BORGES DA SILVA, MARIA MAROCA DE FAJLA, RATHUNDA VALANI DE FREITAS, MARIA ALDA DAVI LIHA, MARIA ZILDA BESERRA SILVA, OLINDINA CUNHA MARTINS, FRANCISCA ANGELINA MOTA, MARIA VEPAS LEITE, MATTA COUSA LIMA; NO 722 - Auxiliar de Enfermagem - PT/ROFF-651/76, podido de desistência: ISA BEL DO CARNO DE SOUSA e MARIA ANTONIA DE JESUS MOFAIS; Nº 724 - Agento Ad ministrativo - PT/RCEP-662/76, pedido de inclusão em final de classifica ção: FRANCISCO MAVIER DE SOUSA FILHO, FRANCISCO AUGUSTO LESSA e MARTA E NAIDE HOURÃO TEIXEIRA BEZERRA; podido de desistência: JOAQUIN FONTEMENE, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA; falta de agresentação dentro do pra zo legal: OLCA MARTA FURTADO e PEDRO ANTONTO PORTO DE SOUZA; Nº 723, de 4-11-76 - Declara que as servidoras MARCAPIRA MARÍA MACIEL DA ROCHA, mar. 843.293 e MARIA DAS GFAÇAS RODEICUES DA SILVA, mat.831.050, admitidas em carator precário, para a categoria funcional de Aux.liar de Enfermagem, ti veram atingida a sua classificação no concurso C-4, realizado pelo DASP, para a meema categoria funcional.

#### SECRETARIA RECIONAL DE PESAGAL - SETO

N7 291, do 5-11-78 - Exonera, a padico, a contar do 15-9-76, JOAQUIN ROCHA FILHO, mat. 50, 909, Engenheiro, ref. 43.

### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SENA

199 353,46 5-11-76 - Exphera, a pedido, a conter de 19-4-76, LECMARDO CURSINO VIRAS, mat.\$9.116, Oficial de Administração.

# SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - CHEJ

Nº 834, de 8-II-76 - E.onora, a pedido, a partir de 20-9-74, YARA DA SILVA SERFA, mot.20.696, Agente Administrativo, xef.32.

### SECRETARIA REGIONAT, DE FECSOAU - SERS

As portarias adiante discriminado, datadas de 9-11-76, tornam sem e feito a PT/MMT-015/76, publicada no BS/DG-191/76, pelos motivos expostos, na parte relativa à admissão dos candidatos para a categoria funcio nal de Enfermeiro: Nº 544 - pedido de inclusão em final de classificação: JUDITH ZIMERMANN, CECÍLIA PERLIM, LEONILDA TOMASI, VOLTAIRE DE OLI VEIRA FROES, MARLEI TEREZIMHA ROGGIA ZAGO, ZEILDA GLECI DA SILVEIRA FROES. BEATRIZ INGRID HOFFMANN, NILCEIA MARIA NERI DUARTE, ARLETE SPENCER

VANZIN, SUZAMA PEGAS COLOTISO, MARIA LUCI AMARAL, EUGERIA BOCIAM, EDI YITORIA HOMRICH HICKMANN, LAURA BURMARDES BAPTISTA, CECI NUMES CORREA, SAM DRA ELISABETH KICHLER, LEA CRIVALLI CAUERO, LYGIA ARMOLDIMA EECKER CARPE NA, LYDIA FRONZA, MARIA HELEMA RODRIGUES, VANIEDE LUIJA BORTOLIM, LOUFDES MARIA FALAVIGNA EOEIFA, ROUMI PEREIRA DA SILVA, THEFAZATHA SCHERER, MONIE CA MARIA BEHENCK, UNIVERCIMA CA POS SANTIAMMA E SUZAMA MARIA ELY FACQUALI, N9 545 - falta de appresentação dentro do prazo legal: IRIS DA ROSA, ANNA MARIA HECKER LUZ, DUNIA SKREDSKY RANOS, AMA MAPIA DALLA LAMA, ZENY MAGALHÃES STALLIVIERE, GESSY CORREA GENE, MAIRA GLÓRIA DIE SVALDI, MATALLICE DE LOURDES DALLA LAMA D'AVILA, HAIDE MACHADO MILMEZ, CELÍ TRMA HILLER, ELENITA SEERIG MAUS, TANTA MARIA EKMAN SOARES, LENIR STÉLIO MARQUES, NELI UNCARETTI MORESCO, MARIADA MARTINS MENDES, MARILU MARTINS DE LIMA CECCHIMI, DILCLÉTA DOS SANTOS LEIPNITZ, ZILCA FERMANDES FORTES, MARLITERESINHA DA SILVA e NUBIA PINHEIRO MAURELL.

#### RETIFICAÇÃO

As PT/RALP nes. 103, 104 e 105, incluidas, respectivamente, nas Relações nes. INPS 413, 409 e 432, tiveram seus números retificados para RALP 204, 205 e 206,

RELAÇÃO Nº INPS 453/76

#### **FORTARIAS**

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 265, de 10-11-76 - Designa MARIA MERCEDES GONÇALVES DE ARAGJO, mation de la companio de Encarregada de Seltor Técnico, código DAI-111.1, nº 1100978; Nº 267, de 12+11-76 - Nomeia ABEL ALVES, mat.23.627, Odontólogo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAC-101.2, nº 3200053.

# UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIRECÃO GERAL

Ace cervidores adiante relacionados, foram concedidas as apocentador as abalxo citadas, pelas seguintes porturias, datades de 11-11-76: a) por tempo de serviço: Nº 2.468 - HELEMA DA SHAVA TORRES, mat. 8.352, Técnico de Administração, ref.47; Nº 2.486 - LINDALVA MOPERA DE SOUTA, mat.8.147. Técnico de Administração, ref.50; Nº 2.488 - GERAIDA ANTUNES MOREIRA, mat. 23.537, Agente Administrativo, ref.32; NO 2.472 - 1000f FLOY FORPILTO FER RELLA, Mat. 33.49%, Procurador AutoGrquico, ref. 50; No 2.473 - MARIA ELIZA DOS EARTOS TONTOURA, mat.15.292; Agente Administrativo, ref.32; Nº 2.474-HEITOR ALVES VIANNA, mat. 2.408, Agente Administrativo, ref. 32; No 2.4376 -AMÉLIA MARIA DO MACCHMENTO, mat. 20.273, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.476, de 12-11-76 - ANTONIO DE HIRAES CAMPATO, mat. 3,246, Técnico de Ad ministração, ref.50; b) voluntária: Nº 2.467 - SERCIO MURILLO DE BARCEL-LOS, mat.48.590, Auxiliar de Portaria, nável 8; c) invalidez: Nº 2.468 🝝 ADALCINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat. 29.88%, Motorista Oficial, ref. 20; NO 2.471, de 11-11-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à legistà ção Trabalhista, o candidato ROPETTO PERSIRA, para o cargo de Técnico do Administração, ref. 37, tendo em vista habilitação no concurco (C-10), realizado pelo LASP; Nº 2.460, de 9-11-76 - Exelui da 2.401/76, publicada no BSL/D7-121/76, os candidatos MARCOS TLIAS BELASSIA NO e ELY OLTHDA COSLUO DE SCUZA, face ao pedido de inclusão em final de classificação; Nº 2.479, de 11-11-76 - Exclui da FT/SPL-2.401/76; publica da no BSL/DG-181/76, o candidato MOSERTO PEREIRA; Apostila a 2.359/76 com o fim de alterar o cargo efetivo do servidor JCÃO ABRAHAM AB DU, mat. 2.870, nara Auditor, classe C, ref. 50, o não conforme constou.

#### RETIFICAÇÃO

RELACED HO TUPE 454/76

# POLYAPIAS

# SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO, RUGINES E ASSISTÂNCIA AO SERVIPOR - SRES

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas apocentadorias voluntárias, pelas seguintes portarias datadas de 19-11-76: Nº 221 - MARIA SELVA AZEVEDO LESSA, mat. 67.270, Escriturário, nível 3-A do Quadro Suplementar; Nº 222 - LENY DE CARVALHO MOREIRA, mat. 36.241, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Suplementar.

#### MODITALIA PEGIODAL DE PROCOAG - SPA

52 353, de 5-11-76 - Concede aposentadoría por tempo de servigo.

#### SECRETARIA FEGIGNAL DE PESSOAL - SRMT

WALFFIED ED ARRUDA, mat.7.087, Médico, ref.50.

#### STORITATIA RECIONAL DE PESSOAL - SRMG.

Acu servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentado fias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 8-11-70:a) com pulsoria, a contar de 3-9-76: Nº 1.585 - CLEVELAND PERRONE, mat.43.400 .

Médico, ref.50; b) por tempo de serviço: Nº 1.586 - KLESER JUSTEN, mat. 33.232, Auxiliar de Enfermagem, ref.37; Nº 1.587 - ELISA SCARES MAIA .

mat.13.988, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref.50; Apostila a PT/PNUT-1.233/76, publicada no BS/DG-142/76, com o fim de fazer constar que o servidor BENEDITO PEDRO DA SILVA foi aposentado no cargo efetivo de Tesoureiro-Auxiliar de la Categoria, do Quadro Suplementar, e não con forme constou.

#### SECRITARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 544, de 5-11-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a EDUARDO JÚLIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, mat.9.063, Médica, esf.50.

#### DIVICÃO DE PECSOAL - SERJ

NG 763, de II-11-76 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 4-9-76, NUMBERTO AVELLAR MAGALHÄES, mat. 24.564, Médico, ref.56

#### ACCUSIA EM RIO GRANDE - SRRS

Nº 91, de 9-11-76 - Concede aposentadoría por tempo de serviço,a OLA VO AZEVEDO, mat.7.975, Odontólogo, ref.50.

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SESO

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadori as abdixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 5-11-76: a) por tempo de serviço: Nº 599 - JOSÉ LINO DA SILVA, mat.40.467, Técnico em Ra diologia, ref.32; b) por invalidez: Nº 600 - JOSÉ ESPÍNDOLA FERREIRA, mat. 54.684, Agente Administrativo, ref.29.

#### RELAÇÃO Nº INPS 455/76

### PORTARIAS

### SECRITARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

nº 501, de 8-11-76 - Declara vago o cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciarías, ref. 50, em virtude de falecimento de OLENA CAUVIN DE MENEZES, mat. 1.495, em 51-10-76; Nº 562, de 8-11-76 - Declara vago o cargo de Fiscal de Contribuições Previden çiárias, ref. 50, em virtude de falecimento de ARGINIRO ALBINO, mat. 5.500, em 4-11-76.

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SREA

As portarias adignte discriminadas tornam sem efeito as de mimeros abaixo citadas, pelos motivos expostos, na parte relativa à admissão dos cambidatos para as categorias funcionais rencionadas: Nº 305, de 27-10-76 - Agente Administrativo, PT/RRAB 67/76, pm blicada no BS/IG 73/76, falta de apresentação dentro do prazo legal: MANOEL GILBERTO FERRABRA NOTA; Nº 310, de 27-10-76 - Agente Administrativo, PT/RRAB 67/76, publicada no IS/IG 73/76, pedido de inclusão em final de classificação: JACIRA MARIA ARABIO SILVA; Nº 313, de 3-11-76 - Economista, ref. 37, PT/RSAB 274/76, publicada no IS/IG 205/76, Práido de inclusão em final de classificação: CELESTE MARIA D'ANONSECA PEDBEIRA; Nº 312, de 3-11-76 - falta de emparecimento em tempo hábil: Técnico de Administração, DT/RBAB 202/76, publicada no ES/IG 210/76, OLIVIA MARIA SILVA DAICUN, VALBERTO FERRIDA COES; ASSISTENTE SECRICA, PT/RBAB 274/76, publicada no ES/IG 210/76, publicada no ES/IG 205/76, publicada no ES/IG 210/76, OLIVIA MARIA SILVA DAICUN, VALBERTO FERRIDA COES; ASSISTENTE GELESE SURANDA, SONIA MARIA DE LIMA SILVA, Agente Administrativo, PT/RBAB 205/76, publicada no ES/IG 210/76, ADALDERTO MOTA BORGES, NACLIA GIDMADAES FOUSECA; Nº 327, de 10-11-76 - Exonora, a pedilo,, a contar de 17-10-74, EN DE TENTEMA LOS SANIOS, fat. 55.232, Ajudante de Administra, nível 7.

### STICLETARIA PUGIGIUM, DE TESSARL - ERPR

Os camidatos aliante discriminados foram adaitidos, na condição de expregados sufeites I Legislação Trabalhista, para as entegorias funcionais abaixo citadas, ca decor
rímeia de Labilitação nos concursos públicos realizados pelo 1859, pelas sequintes por
tarias, datadas do 7-10-76: Nº 763 - Eddico, ET, ref. 32: Junai Heat, Audonio Erreira
1870, 1271 D 1870 (A 2770, CLAITON DA SHAN CAROS, PRANTO CHAR PARIA, LEGILL JOSE
2010, COMPLETE LUM DA CUM, MARIA LEGILA DA SHAN, EMERICA ANTE DA SANA PARIS, CLO
VIS 100 STORM, ALPADO ANILIA PORO, CHERTE DE RABA LEGILA DO DE CONCLION ROCREMEÑOS, LT, ref. 37: LEGILIO SIZAT MURIL DE 1807AL, DA CUM DE SANA PARIS E LEGITO
CALANTES DOS SANTOS; Aº 763, de 7-16-70 - Reclara que alemante LAM LA CAM, mat.

· 160:154, admitido en carater precário para o exercício do espreso do Medico, teve atimgida a sua classificação no concurso público, realizado pelo IMSP, para a mesma categoria funcional.

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SERJ

Nº 839, de 10-11-76 - Exonera, a pedido, MARIA TIEREZA TEIXETRA DE CASTRO, mat. \* 40.089, Atendente, nível 9, do Quadro Suplementar.

#### DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISE - SPRS

Nº 556, de 9-H-76 - DesLiga, a pedido, do Quabro de Pessoal do IMPS, EMRIPEDES DE SILVA KRUEL, mat. 17.596, Agente Aŭministrativo, ref. 32, face a sua aposentadoria como segurado da Previdência Social

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 233, do 8-11-26 - Declara vaço o cargo de Agente de Portaria, ref. 8, em virtu de do falecimento de ALCINA NAPLA NA SILVA, mat. 51.505, cm 29-6-76.

#### RELAÇÃO Nº IMPS 456/76

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA REGIONAL NO ASSISTÊNCIA MEDICA - SRPB

Nº 78, do 5-11-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 3-11-76, PEDRO HONDRATO PEREI RA, mat. 28.257, Médico, da função de Chefe de Serviço, cédico NAI-111.2, nº 2209124.

#### IDSPITAL ORENCTO DE FREITAS - SERJ

Os servidores adfante discribinados foram designados para exerceren as funcões shaixo citadas, do Guno BM-110, pelas seguintes portarias, datadas de 8-11-76: Kº 46 - Cirefe de Serviço, código 111.2: nº 2212482, HELLY REIS, mat. 27.914, Médico; Secreta Tio Administrativo, codigo 111.1, nº 1112479, IVANIR ALTERNA DE SOUZA, mat. 26.467, Agen te Administrativo; Chefe de Seção, código 111.1: nº 2112435, CARALDO AMTURES DE COUZA. mat. 3.175, Medico; nº 2112459, MARIA DE LOURDES SANO COUTO, mat. 4.269, Mutricionista; nº 2112488, NILCEA PINTO TOS REIS, mat. 27.623, Enformeiro; nº 1112495, ATILA DA SELVA PINTAS, mat. 3.161, Técnico de Contabilidade; nº 1117501, MARIA DE LOURDES 105 SANTOS COSTA, mat. 27.039, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; nº 1112497, SILVIO JOSÉ PRITO, mat. 871.514; nº 1112499, ODERNOI FERVINDES BA SH.VA, mat. 800.894, Datilografos; № 47 - Chefe de Sejão, código 111.1, nº 1112500, WILSON ATHAIDE SANTOS, mat. 872.237. Datilógrafo, en caráter provisório: Nº 48 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 1112461, ANN. MARIA DARAGA MEHRELLS, mat. 811.138, Auxiliar Operacional de Serviços Diverses, em. Carater provisório; Nº 49 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 1112498, MANDEL SINDES DE AZEVEDO, mat. 6.323, Azente Administrativo, em caráter provisório; Nº 50, de 9-11-76 -Chefe de Seção, código 111.1, nº 2112494, SILEME JORCE GUINARIES, mat. 6.565, Azente Al ministrativo, en caráter provisório.

#### ACENCIA EL MURA MANNA - SURI

Nº 36, de 4-11-76 — Designa os servidores adiante discriminados, para exerceren as funções abaixo citadas, do Grupo RAI-110: Chefe de Grupamento, código 111.1, nº 2112546.
WES FEMILUS TERMENA ROPRICAES, mat. 71.702; Chefe do Seção, código 111.1, nº 1112535.
RAUDO FEMICOSO, mat. 806.377

#### AGENCIA DI BARRA DO PIRAT - SERLI

Nº 30, de 5-11-76 - Designa ALÍDIA DE CARVALHO SILVA, mat. 37.335, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer a função de Chefe de Serviço, código IMI 111.2., nº 1212525,

#### AGENCIA EM PETROPOLIS - SRRJ

Nº 26, de 5-11-76 - Designa NEUZA MARGARIDA ROCIA, mat. 807.677, para exercer função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 1112695.

# 1º JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - SESI

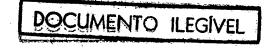
Nº 21, de 3-11-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercorem as seguintes funções do Crupo DAI-110: Assistente de Representação, código 112.2: \*\*\*
1216938, RUTH COMIDE C.VARCO, mat. 9.827; nº 1216929, LECAY RIBEIRO, mat. 20.583, Técnicos de Administração; nº 1216940, ANTONIO BIZENNA IMCHADO, mat. 25.502, Agente Administrativo; Chefe de Serviço, código 111.2: nº 1216942, IRAÍS ANTUNES CARROSD NETTO, mat. 50.235; nº 1216943, WANDA REGULSAI, mat. 4.101, Agentes Administrativos.

### · <u>AGERCIA IM RAURU - SRSF</u>

Nº 75, de 8-11-76 - Dispensa, a redido, a contar de 19-11-76, DEMETRIO ROMO TOR RES, mat. 846.515, Médico, da função de Coordenador de Turno, código PAI-111.1, 2117073.

#### AGENCIA TEL SÃO SUBASTIÃO - SESP

Nº 20, de 23-3-76 - Designa es Agentes Alministrativos aliante discriminados, para exerceren es semintes funções do Crupo DAI-110: Chefe de Service, cáligo III.2, nº 1218545, PRISCIA PARAMA, mat. 647.507; nº 1218547, CLEVIA DAS DORES SANTOS, mat. 647.908



#### RELACTO Nº INPS 457/76

#### PORTARIAS

#### SECRETARIA PEGIONAL LE PESSOAL - SRAU

Nº 211, de 8-11-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a PAULO MSTOS SIL VA, mat. 16.851, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47.

#### SECRETARIA PEGICIAL DE PESSOM. - SEAT

Nº 371, de 10-11-76 - Concade aposentadoria por tempo de serviço a LINDALVA ALVES MERIO. JA, mat. 20.462, Agente Administrativo, ref. 32.

#### DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTANCIA ÁO SERVIDOR - SREA

Nº 105, de 10-II-76 - Concede aposentadoria por tempo de serviço a MENARNO IRRA LINO RIELIEO, mat. 7.852, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

# SERVICO DE DOVIDENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRES

Nº 224, de 9-11-76 = Concede aposentadoria voluntária a INTRIAN JUNGER MAFRA, mat. 15.152, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Suplementar.

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAG

Os servidores adiante discriminados foran aposentados por imalidez, pelas seguin tos portarias, datades de 9-11-76: Nº 1.500 - NeLSOM DE MELO LOEMTO, mat. 37.529, Moto rista, nível 13-C, do Quadro Suplementar; Nº 1.550 - CONGALO APOLONIO DE CANVALLED, mat, 59.493, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 1.590 - GERALDO ALVES MERA, mat. 35.577, Da tilografo, ref. 24; Nº 1.591 - SALVADOR CASPAR, mat. 8.372, Agente Administrativo, ref.

#### SUCRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Aos servidores adiante discriminados, foi concedida aposentadoria por tempo de serviço, nelas seguintes portarias, datadas de 9-11-76: Nº 154 - NILDE MADDREIRA SILVA, mat. 25.050, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 156 - NARIA NIVALDA DE OLIVEIRA, mat. 36.614, Agente Administrativo, ref. 32.

#### SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas as aposontadorias abaixo tadas, pelas seguintes portarias, datadas de 10-11-76: a) por tempo de serviço: Nº 2 - ALICE LOPES POTELIO, mat. 5.546, Tecnico de Administração, xef. 50; Nº 243 - ZULEINA DE OLIVEIRA ROCHA, mat. 117050, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; b) por invalidez: Nº 242 - ANTONIO DA SILVA GOMES, mat. 22.098, Técnico de

# TERMOS DE CONTRATO

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Fundação Universidade de Brasília

TERMO DE PERMISSÃO

A Fundação Universidade de Brasilia, entidade de ensino, com sede nesta Capital, Asa Norte, daqui por diante denominada Fundação, neste ato repredenominada Fundação, neste ato representada por seu Presidente o Reitor José Carlos de Almeida Azevedo, e o Senhor Fayez Naaman Faraj, libanês, casado, residente na QNB 5 — Casa 28 Taguatinga Norte, Distrito Federal, portador dos documentos GIC número 032.549.501/78 e CGC número VIII portado de diventa o qual o Pere ro 032.549.501/78 e CGC número te Termo, prazo durante o qual o Permissionário, com base na Carta Convite DAC-001-76, ajustaram o presente Termo de Permissão para o funcionamento de duas lanchonetes mediante o presente o funcionamento de duas lanchonetes mediante o presente o funcionamento de duas lanchonetes mediante o presente o funcionamento de duas lanchonetes mediante o funcionamento de duas lanchonetes mediante o funcionamento de duas lanchonetes mediante o funcionamento de funcionamento mento de duas lanchonetes, mediante as especificações, cláuslas e condições seguintes:

Primeira — Trata-se de permissão para utilização das áreas do OCA'S Bar e da Cantina do Centro Desportivo, com a finalidade de instalar e manter em funcionamento 2 (duas) lanchonetes, na conformidade de proposta spresentada, pela Permissionária a exceçto da Tabela de Preçõsq ue será afrada pela FUB, através da DAC.

Permissão - A presente Segunda será mantida, enquanto for de interes-se da Fundação, garantindo-se, entrese da Fundação, garantindo-se, entre-tanto, ao Permissionário a exploração das cantinas por 2 (dois) anos, a par-tir de 3-11-76, desde que sejam cumpri-das as obrigações contidas no presen-te Termo, prazo durnate o qual o Per-missionário se compromete a manter em funcionamento as lanchonetes.

Terceira - O Permissionário receberá as áreas destinadas às lanchonetes com as instalações fixas, tais como balcões e pias, c os pontos de ligação

tabacaria e demais produtos de bares e

tanacaria e demais produtos de bares e lanchonetes tabelados pela SUNAB. Parágralo Primeiro — Na lanchonete instalada no prédio OCA-1, além desses, deverão ser incluidos os artigos do tipo eminuta» com variações sema-nais, com um mínimo de 5 (cinco) ofertas, podendo ser duas de pratos especiais.

Parágrafo Segundo utilizado para o serviço de lanches e bebidas será do tipo descartável, e os

pedidas sera do tipo descartavel, e os alimentos utilizados serão necessariamente frescos e de boa procedência.

Sétima — Serão terminantemente proibidas as vendas e ou simples armazenamento de bebidas alcoólicas.

Oitava — O horário de funciona

mento será estabelecido pela FUB.

Nona - O Permissionário deverá manter em dia todas as obrigações fiscais e arender às exigências das autoridades com relação ao ramo, sendo de sua exclusiva responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado a terceiros, usuários e poder público, em decorrên-

usuários e poder publico, em decorren-cia dos serviços prestados.

Décima — Todo o pessoal a ser uti-lizado nos serviços da lanchonete, será contratado pelo Permissionário, sob sua inteira responsabilidade, atendendo à le-gislação trabalhista, previdenciária e degisiação trabalista, providenta saúde pública, apresentando-se limpo e convenientemente uniformizado mantendo bom relacionamento com o público e em número necessário para garantir

um bom atendimento.

Parágrafo único — O Permissionário deverá afastar, de imediato, qualquer empregado ou pessoa da administração cuja presença seja julgada in-conveniente pela Fundação, sem que daí decorra para esta, qualquer obrigação de ressarcimento.

Décima Primeira A tabela de preços para a comercialização dos produ-tos oferecidos, centendo o visto da DAC, deverá ser afixado em local visivel aos usuários. Letras tamanho mínimo 1,0 cm.

Parágrafo único — Poderá haver reajuste na tabela de preços em vigor, mediante solicitação do Permissionário, com base nos indices do custo de vida com pase nos indices do custo de vicia para alimentação calculados para o Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Getúlio Vargas.

Décima Segunda — A Fundação, através de servidores credenciados, finalização de servidores credenciados.

através de servidores credenciados, exercerá fiscalização, sobre os serviços ora permitidos no que concerne: a) a sanidade, qualidade e procedência dos alimentos; b) à higiene, conservação e manutenção da área da lanchonete; c) à higiene, boa agresențação e bom relativamento da resultidores e d) à lacionamento dos servidores e, d) à obediência às cláusulas deste Termo de

(trinta) dias da data em que for cien-tificado da liberação pela Fundação, da área que lhe será destinada; b) paralisar os serviços sem prévia concordan-cia da Fundação; c) transferir a terceires no todo ou em parte, os serviços; d) requerer concordata ou tiver decretada a sua falência; e) reincidir em faltas já punidas com cobranças de

Décima Quinta - Qualquer alteraou transformação de razão social do Permissionário, deverá ser comunicada à Fundação antes de efetivada.

Décima Sexta — A atual Permissão

não altera a condição física e jurídica da área a ser coupada, sobre a qual a Fundação tem permanente supervisão e controle.

Parágrafo único — Qualquer ocor-rência com usuários, deverá ser ime-diatamente comunicada à Fundação.

Para confirmação das obrigações assumidas e da ciência do Permissionário,

sumidas e da ciência do Permissionário, lavra-se este Termo, com 6 (scis) vias que vai assinado pelo Presidente da Fundação e pelo Permissionário.

Brasília, 3 de novembro de 1976.

— José Carlos de Almeida Azevedo.

— Fayez Naaman Faraj. — Testemunhas: Carlos Wagner Lopes. — Nilo Amaral de Oliveira.

Termo de Convênio que entre si ce-lebram as Casas de Repouso de Brasilia S.A. e a Fundação Uni-versidade de Brasilia com o obje-tivo de proporcionar treinamento de alunos do curso de especializa-ção na área de Psiquiatria Clinica.

cão na área de Psiquiatria Clinica.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, e seis, na Cidade de Brasilia, Distrito Federal, as Casas de Repouso de Brasilia, S.A., C.G.C. número 00056663-0001-28, com sede à QI números 620-640 — Gama — DF, doravante denominada CASA DE REFOUSO, e devidamente representada pelo seu Diretor Dr. José Maria Duarte, e a Fundação Universidade de Brasilia, doravante denominada UNIVERSIDADE, sediada na Asa Norte Residencial, Campus Universitário, C.G.C. nº 00038174-001, instituída pelo Decreto nº 500, de 15 de janeiro de 1962, neste ato representada por seu Presidente, o Reitor José Carlos de Almeida Azevedo, com a competência constante do estatuto, celebram o presente Convênio de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira — O objetivo deste Convênio é o trainamento de alunos do curso de especialização em resiquiatria clínica com pacientes hospitalizados no bloco 10 da referida Casa de Repeuso.

Clausula Segunda — O programa de estágio/plantões será elaborado pela UNVERSIDADE, através do executor do Convênio.

bediência às clàusulas deste Termo de Permissão.

Parágrafo único — Não poderá o Permissão, devenido ao término da Permissão entregá-las tal como as recebeu, em perfeito funcionamento.

Quarta — A utilização do local será gratuita, mas as despesas com água, energia elétrica e combustivel serão pagos pelo Permissionário.

Quinta — Serão de responsabilidade do Permissionário.

Quinta — Serão de responsabilidade do Permissionário, a providenrias reparas dos locais e das intalações neles contidoa.

Sexta — O Permissionário deverá colocar à disposição dos usuários um número mínimo de 8 tipos de sanduches; Salgados: Mínimo de 5 ofertas diariamente; Doces e Frutas, Yogurtes, bebidas; Leite e um mínimo de 10 variações entre sucos (naturais e industrializados); refrigerantes, chás e café. Sorvetes, artigos de bomboniere, de

visionar os alunos e apresentar relatitestemunhas que também o substitución mensais das atividades desenvem.

e forma para os mesmos efeitos, perante es testemunhas abaixo.

Brasilia — DF. 29 de outubro de 1976. — José Carlos de Almeida Azevedo. — José Maria Duarte — Testemunhas: Hugo Alexandre Alves da Costa. — Augusto Cesar Oliveira Ramos.

Contrato que celebram a Fundação Universidade de Brasilia e o Pro-fessor Aluizio Rosa Prata para cessão por empréstimo de um veículo Jeep Ford.

Pelo presente instrumento reio presente instrumento de con-trato ,a Fundação Universitária de Brasília, representada pelo seu Su-perintendente Executivo, Lister de Figueiredo, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, e o Figueiredo, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, e o Professor Aluísio Rosa Prata, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, ejustam o objeto deste contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A CONTRA-TADA cederá por empréstimo o vel-culo de sua propriedade, tipo Jeep Ford, para uso pelo contratante nos trabalhos de pesquisa do projeto CNPq 7496-76 (SIP-08-005) "Cardio-patia Chagásica — Prevalência" de sua responsabilidade.

Clausula Segunda — O prazo de empréstimo será de 2 (dois) anos com inicio a partir da data da assinatura do presente contrato. ďC

Cláusula Terceira — O CONTRA-TANTE pagará pelo uso do veículo a imporbancia de Cr3 53.657,16 (cin-quenta e três mil, selecentos e cin-quenta e sate cruzeiros e dezesseis centavos), logo após a assinetura do contrado. contrato.

Clausula Quarla . O CONTRA TANTE se obriga a devolver o veiculo ao término do erapréstimo e no mesmo estado em que o recebeu, salvo o desgaste decorrente de seu

vem. Brasília, DF, 1º de novembro 1976. — Lister de Figueiredo. Aluizio Rosa Prata.

Termo de Convênio que entre si ce-lebram a Fundação "Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social" — MUDES, o Senado Federal e a Fundação Uni-versidade de Brasilia.

Transport de MTPS), mas terão cobertura acidentária nos locais de estuação.

Cidunula Sétima — Os professores involvidos na supervisão dos alunos do curso de especialiseção, na CASA DE REPOUSO, receberão ajuda de gasolina, mensalmente, até o valor de Cré 2.000.00 dois mil cruzeiros).

Cidusula Otiava — O presente Convênio vigorará pelo periodo de 2 (dois) anos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Cidusula Nona — O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de quelquer uma das partes, mediante notificação, por eserito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Cidusula Décima — Fica eleito of Foro desta Copital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Convênio e não passam ter solução amigável.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições estabelecidas firmam o presente Convênio, em 5 (circo) vias de igual teor as Cláusulas e condições estabelecidas firmam o presente Convênio, em 5 (circo) vias de igual teor as Cláusulas e condições estabelecidas firmam o presente Convênio, em 5 (circo) vias de igual teor as Cláusulas e condições estabelecidas firmam o presente Convênio, em 5 (circo) vias de igual teor as Cláusulas e condições estabelecidas firmam o presente Convênio, em 5 (circo) vias de igual teor as Cláusulas e condições estabelecidas firmam o presente Convênio, em 5 (circo) vias de igual teor as Cláusulas e condições estabelecidas firmam o presente Convênio, em 5 (circo) vias de igual teor as contentado pelo seu diretor-geral, senhor este ato representada pelo seu diretor-geral, senhor Evandro Mendes Vianna, e a Fundação Universidade de Brasília, doravente denominada UNIVERSIDADE, meste ato representada pelo seu diretor-geral, senhor este ato representado pelo seu diretor-geral, senhor este ato representado pelo seu diretor denominada UNIVERSIDADE, meste ato representado pelo seu diretor de de do Universidade de Brasília, doravente denominada UNIVERSIDADE, meste ator per estada pelo seu diretor de desta do representado pelo seu diretor d

Propõe-se o MUDES a aplicar re-cursos em programa a ser desenvol-vido pela Universidade, por intermé-dio do Departamento de Biblioteco-nomia, com o objetivo de permitir a universitários de Biblioteconomia o universitários de Biblioteconomia o aperfeiçoamento de seus coinhecimentos teóricos, através de trabalhos de estágio na Biblioteca do Senado Federal.

Parágrafo Primeiro - O vaoir to tal do Programa será de até ...... Cr. 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

Parágrafo Segundo — O MUDES propõe-se a concorrer com a importância de até Cr\$ 31.000,00 (trinta e hum mil cruzeiros), com a seguinte destinação. destinação:

#### Clausula Segunda

O MUDES e o SENADO FEDERAL colocarão os recursos financairos em banco escolhido de comum acordo no mesmo estado em que o recebcu, salvo o desgaste decorrente de seu uso normal.

Cláusula Quinta — Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, cujo valor è estipulado em Cr\$ 53.657,16 (cinqüenta e três, mil, seiscentos e cinqüenta e três, mil, seiscentos e cinqüenta e três, mil, seiscentos e contratados, assinam as partes este contratados, assinam as partes este instrumento em 5 (cinco) vias de instrumento em 5 (cinco) vias de instrumento en 5 (cinco) vias de instrumento e forma, na presença das rios escolhido de comum acordo centra as partes convenentes de modo que a UNIVERSIDADE possa movimenta-lec, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para atendimento das bolsas-auxílio mensais de no máximo Cr\$ 1.083,00 (hum mil e oltenta cruzeiros) ezda uma, concedidas a universitários do curso de biblioteconomie econtratados, assinam as partes este instrumento em 5 (cinco) vias de instrumento em 5 (cinco) vias de instrumento en 5 (

#### Clausula Terceira A Universidade compete:

a) selecionar entre os universitános de Biblioteconomia, num máximo de 5 (cinco) estagiários, a serem
heneficiados com a bolsa-auxílio mencionada na Cláusula Segunda;
b) admitir, designar, remover e
dispensar livremente os estagiários
que não se aplicarem com o devido
zelo, sem prejuízo da sdemais sanções
cabíveis;

que na sem prejuízo da sdemais sanções cabíveis;
c) assegurar a realização do estágio com um mínimo de 20 (vinte) horas semanais, concedendo a bolsa-auxilio mencionada na Cláusula Sequndo proporcionalmente à freqüência dos mesmos;
d) enviar ao MUDES, até o dia 12 (doze) de cada mês, o relatório e a prestação de contas do mês anterior, segundo modelo estabelecido pelo MUDES inclusive com o extrato de conta bancária e os recibos devidamente assinados pelos estagiários;
e) mencionar, sempre que fizer

e) mencionar, sempre que fizer rublicidade sobre o Programa objeto deste convênio, a cooperação do

deste convênio, a cooperação do MUDES;
f) abrir conta-convênio MUDES—
F undação Universidade Brasilia em banco de comum escolha entre as partes convenentes.

#### Clausula Quarta

A admissão de estagiários em fun-ção do presente convênio não criará vinculo empregaticio de nenhuma espécie.
Parágrafo Unico

- A UNIVERSI-

Parágrafo Unico — A UNIVERSIDADE compete fornecer, a todo estagiário participante do Programa objeto deste convênio, Carteira Profissional de Estagiário, de acordo com
a Portaria no 1.002-67, do Ministério
do Trabalho e Previdência Social.
Cláusuía Quinta
O período de estágio para cada universitário não deverá ultrapassar 12
(doze) meses, considerando-se, inclusive, para efeito de estabelecimento
deste período, o tempo de estágio
proporcionado por convênios anteriores.

#### Clausula Sexta

Os representantes credenciados do MUDES poderão, sempre que for julgado conveniente, acompanhar o desenvolvimento do Programa, bem como ter acesso aos livros, registros e papéis pertinentes às aplicações dos resursos feitos com relação a este convênio.

# Cláusula Sétima

O presente convênio poderá ser de nunciado a qualquer tempo pelas nunciado a qualquer tempo pelas partes, mediante prévia notificação por escrito, no caso de ocorrência de vinculação ideológica ou orientação político-partidária ou por infringência de quaisquer de suas cláusulas.

# Clausula Oitana

Salvo acordo prévio entre as par-tes, a não apresentação de presta-ção de contas em tempo hábil ou a utilização inadequada das importân-cias desembolsades, implicarão no re-embolso das mesmas ao MUDES.

#### Clausula Nona

Os casos omissos e as dúvidas que porventura surgirem serão resolvidos e dirimidos de comum acordo entre as partes .

#### Clausula Décima

O presente convênio terá e duração de 12 (deza) meses, com inicio em 1 de julho de 1876 e término em 30 de junho de 1977, devendo ser registrado em Cartório de Registro de Titulos e Documentos desta Cidado.

#### Cláusula Décima-Primeira

Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento de presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e volidade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente convênio, em 3 (três) vias, depois de lido e achado conforme, com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1976. — Carlos Dondeo Júnior. — Márcio Flúvio Rezende. — Evandro Mendes Vianna. — José Carlos de Almeida Azevedo. — Suzana Pinheiro Machado Mueller. ro Machado Mueller.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado em 12 de agosto de 1974 entre o Fundação Universidade de Brusilia e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., para a concessão de Bolsa de Complementação Educacional.

Pelo presente Termo, de um lado, a Fundação Universidade de Brasília, representada pelo seu Presidente, o Retior José Carlos de Almeida Azevedo, de outro lado, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., representado pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Marcos Raimundo Pessoa Duarte, resolvem, de comun acordo, alterar o Convênio que celebraram cm 12 de agosto de 1974, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira — Fica retificado a Oléusula Terceira do Convênio Pelo presente Termo, de um lado,

temos:

Cláusula Primeira — Fica retificada a Cláusula Terceira do Convênio reima mencionado, que passa, doravante, a ter a seguinte redeção:

"Cláusula Terceira — Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interessa do BNCC, e aprovehados sempre que possível em atividades relacionadas com o seu curso".

Cláusula Segunda — Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

E por estarem de acordo, firmam as partes convenentes o presente Tormo Aditivo, com assistência das duas testemunhas abaixo assinadas., Brasilia (DF), 27 de outubro de 1976. — Marcos Raimundo Pessoa Duarte. — José Carlos de Almeida Azevedo. Azevedo

### Servico de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva

SERVICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA/PROJETO MINERVA

Termo de Compromisso que entre si firmam a Secretaria de Educação do ternam a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e o Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva para o planejamento das atividades do Projeto Minerva para o biênio de 1977-78.

Pelo presente, o Serviço de Radio-difusão Educativa, através do Projeto difusso Educativa, atraves do Frojeto Minerva, no ato representado pelo Dr. Heitor Herberto Sales e a Secretaria de Educação representada pelo seu tietular Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconcelos Lima, comprometem-se a empreender no Estado Dr. Jorge Vasconce tado de Pernambuco, de forma inte-grada e em mútua colaboração, as medidas necessárias ao planejamento das atividades do Projeto Minerva para o

Leducativa, através do Projeto Minera va, assumirá as seguintes responsable Edades:

1 - Fornecer os subsidios necessários à elaboração do Projeto de Utilização dos Horários da Portaria nº 408-70.

2 - Fornecer, sem onus para o Es-2 — Fornecer, sem onus para o estado, todo o material de apolo necesa sário ao desenvolvimento do Curso Supletivo de 1º Grau — Il Fase, do Projeto Minerva, entendendo-se como material de apolo os Manuais para Suspervisores e Monitores, os fasciculos de acompanhamento e os testes de verificação da aprendizagem. rificação da aprendizagem.

3 — Promover o treinamento de Su-pervisores e Monitores necessários ao desenvolvimento do sistema de recep-

ção organizada.

- Dar assistência técnica e pecursos progradagogica durante os mados.
- 5 Cobrir, com sinal de rádio ou através de distribuição de fitas, a área geográfica de interesse do Es-

II — A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, caberá:

1 — Elaborar os Projetos a serem

implementados, de acordo com as dire-trizes fornecidas pelo Serviço de Ra-diodifusão Educativa/Projeto Minerva, submetendo-os no prazo de 60 dias à aprovação do SRE/Projeto Minerva. 2 — Integrar as atividades do Ser-

Z. — integrar as atividades do Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva com as demais atividades do Sistema Estadual de Ensino.
3 — Instalar é operar uma rede de recepção organizada, baseada em radiopostos com Supervisão e Monitoria

permanentes.

4 — Responsabilizar-se pelas provi-dências necessárias junto ao Conselho Estadual de Educação para reconhecimento do Curso, bem como fixação dos critérios para a realização de exames e consequente fornecimento de certificado aos alunos.

5 — Realizar os exames referidos no item anterior, imediatamente após

término do Curso. 6 - Fornecer ao Serviço de Radio-Educativa/Projeto difusão inclusive através de relatórios padronizados, todos os dados necessários ao acompanhamento e avaliação da efeti-

acompanhamento e avaliação da efetividade do Curso, no Estado.

7 — Responsabilizar-se pela remuneração do Coordenador, de Supervisores e Monitores, bem como pelas demais despesas decorrentes da implementação do Curso, podendo subconveniar, para esse fim, com outros Orgãos.

8 — Responsabilizar-se pela redis-

Responsabilizar-se pela redis tribuição e controle do material de apoio, no âmbito do Estado.

Proporcionar ao SRE/Projeto Minerva todas as condições neces-sárias aos contatos a serem estabele-cidos, periodicamente, com os elemen-

s das diferentes equipes de trabalho.

10 — O presente instrumento constitui um compromisso preliminar que deverá ser definitivamente elaborado e firmado em termos de Convênio, entre a Secretaria de Educação e o SRE com a interveniência do PRONTEL.

Pernambuco, 27 de outubro de 1976.

— José Jorge Vasconcelos Lima.

Heitor Herberto Sales.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si firmam a Secretaria de Educação do Estado da Paraiba e o Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva para o planejamento das ativi-dades do Projeto Minerva para o biênio de 1977-78.

Pelo presente o Serviço de Radio-difusão Educativa, através do Projeto Minerya, no ato representado pelo Dr. Hector Herberto Sales e a Secretaria de Educação representada pelo seu ti-tular Dr. Tarcisio de Miranda Burity, comprometem-se a empreender no Estado do Paraiba, de forma integrada e em mútua colaboração, as medidas necessárias ao planejamento das atividades do Projeto Minreva para o biênio 1977-78.

I — O Serviço de Radiodífusão Educativa, através do Projeto Miner-

- va, assumira as seguintes responsabilidades:
- 1 Fornecer os subsídios nec sários à elaboração do Projeto de Utilização dos Horários da Portaria nº 408-70.

2 — Fornecer, sem ônus para o Estado, todo o material de apoio necessário ao desenvolvimento do Curso Supletivo de 1º Grau — II Fase, do Projeto Minerva, entendendo-se como material de apoio os Manuais para Supervisores e Montores, os fascículos de acompanhamento e os testes de verificação da aprendizagem. rificação da aprendizagem.

3 — Promover o treinamento de Su-

pervisores e Monitores necessários ao desenvolvimento do sistema de recep-

ção organizada.

4 — Dar assistência técnica e pedagógica durante os cursos programados.

5 — Cobrir, com sin alde rádio ou através de distribuição de fitas, a área geográfica de interesse do Estado.

II — A Secretaria de Educação do Estado da Paraiba caberá:

- Elaborar os Projetos a serem implementados, de acordo com as diretrizes fornecidas pelo Serviço de Ra-diodifusão Educativa/Projeto Minerva sul metendo-os no prazo de 60 dias à aprovação do SRE/Projeto Minerva, 2 — Integrar as atividades de Caracterista de Caracteri

2 — Integrar as atividades do Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva com as demais ativida-

des do Sistema Estadual de Ensino.

3 — Instalar e operar uma rede de recepção organizada, baseada em radiopostos com Supervisão e Monitoria permanentes.

4 — Responsabilizar-se pelas provi dências necessárias junto ao Conselho Estadual de Educação para reconhecimento do Curso, bem como fixação dos critérios para a realização de examés e consequente fornecimento de certificado aos alunos.

- Realizar os exames referidos no item anterior, imediatamente após

término do Curso.

6 — Fornecer ao Serviço de Radio-difusão Educativa/Projeto Minerva, inclusive através de relatórios padronizados, todos os dados necessários ao acompanhamento e avaliação da efetividade do Curso, no Estado.

vidade do Curso, no Estado.

7 — Responsabilizar-se pela remuneração do Coordenador, de Supervisores e Monitores, bem como pelas demais despesas decorrentes da implementação do Curso, podendo subcon-veniar, para esse fim, com outros Órgãos.

- Responsabilizar-se pela redistribuição e controle do material de apolo, no âmbito do Estado.

9 — Proporcionar ao SRE/Projeto

Minerva todas as condições necessárias aos contatos a serem estabelecidos, periodicamente, com os elementos das diferentes equipes de trabalho.

10 — O presente instrumento cons-

títui um compromisso prelim nar que deverá ser definitivamente elaborado e finacio em termos de Convosio, entre a Secretaria de Educação e o SRE, a Secretaria de Educação e o SRE com a interveniência do PRONTEL.

Paraiba, 29 de outubro de 1976. Tersisio de Miranda Burity — Heitor Herberto Sales.

Têrmo de Compromisso que entre si firmam a Secretaria de Educição do Extedo de Sergiço e o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA/ PROJETO MINERVA para o pla-nejamento Minerva para o bienio de

Pelo pressute, o Serviço de Radioc fusão Educativa, através do Projeto Minerva, no ato representado pelo Dr. Heitor Herberto Sales e a Secretaria de Educação representada pelo seu titular Dr. Everaldo Aragão Prado comprometem-se a empreender no Estado de Ser-dificação Educativa, através do Frojaco Heitor Herberto Sales.

1 — Fornecer os subsidios necessários a elaboração do Projeto de Utilização dos Horários da Portaria 408/70.

dos Horários da Portaria 400/10.

2 — Fornecer, sem ônus para o Estado, todo o material de apoio necessário ao desenvolvimento do Curso Supletivo de 1º Grau — II Fase, do Projeto Minerva, entendendo-se como material de apoio os Manuais para Supervisores e Monitores, os fascículos de acompanhamento e os testes de verificação da aprendizagem.

- Promover o treinamento de Supervisores e Monitores necessários ao desenvolvimento do sistema de recepção

organizada.

..... Dar assistência técnica e peda gógica durante os cursos programa

5 — Cobrir, com sinal de rádio ou através de distribuição de fitas, a área geográfica de interesse do Estado.

II — A Secretaria de Educação do

Estado de Sergipe caberá:

1 — Elaborar os Projetos a serem im-

1 — Elaborar os Projetos a serem implementados, de acordo com as diretrizes fornecidas pelo Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva, submetendo-os no prazo de 60 dias à aprovação do SRE/Projeto Minerva.

2 — Integrar as atividades do Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva com as demais atividades do Sistema Festadual de Ensino.

tema Estadual de Ensino.

3 — Instalar e operar uma rede

recepção organizada, baseada em radio-postos com Supervisão e Monitoria permanentes.

4 — Responsazilizar-se pelas provi-dências junto ao Conselho Estadual de Educação para reconhecimento do Curso, bem como fixação dos critérios para a realização de exames e conseqüente fornecimento de certificado aos alunos.

5 — Realizar os exames referidos no

item anterior, imediatamente após o tér-

mino do Curso.

6 — Fornecer ao Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva, inclusive através de relatórios padronizados, todos os dados necessários ao acompanhamento e avaliação da efetividade do Curso, no Estado.

7 — Responsabilizar-se pela remune-ração do Coordenador, de Supervisores e Monitores, bem como pelas demais despesas decorrentes da implementação do Curso, podendo subconveniar, para esse fim, com outros Órgãos.

8 — Responsabilizar-se pela redistribuição e controle do material de apoio,

buição e controle to material de apolo, no âmbito do Estado.
9 — Proporcionar ao SRE/Projeto Minerva todas as condições necessárias aos contatos a serem estabelecidos, poriodicamente, com os elementos das di-

ferentes equipes de trabalho.

10 — O presente instrumento constitui
um compremisso preliminar que deverá ser definitivamente elaborado e firmado ser defuntivamente elaborado e firmado em termos de Convênio, entre a Secretaria de Educação e o SRE, com a interventada do PRONTEL.

Sergiça, 25 de outubro de 1976. —
Everta do Aragão Prado — Heitor Herborto Sales

berto Sales

Permo de Compromiso que entre si fitmient a Secreteria de Educação do
mient a Secreteria de Educação do
mient do Celefa e o SERVIÇO DE
estato de Convêno, entre a Secretaria de Educação e o SRE, com a inmejamento das atividades do Projeto
minerva para o bianio de 1º77/78.

Foltaleza, 29 de outubro de 1976. Termo de Compromiso que entre si fir-

Minerva, no ato representado pelo seu das atividades do Projeto Minerva para Diretor Hettor Herberto Sales e a Secretaria de Educação representada pelo seu titular Professor Murilo Walderk Menezes de Serpa, comprometem-se a empreender no Estado do Ceará, de fora ma integrada e em mutua colaboração, as medidas necessárias ao planejamento o biênio 1977-78.

 I — O Serviço de Radiodifusão
 Educativa, através do Projeto Minerva, assumirá as seguintes responsabilidades:

1 - Fornecer os subsidios necessários à elaboração do Projeto de Utilização dos Honorários da Portaria 408/70.

2 — Fornecer, sem onus para o Estado, todo o material de apoio necessário ao desenvolvimento do Curso Supletivo de 1º Grau — II Fase, do Projeto Mia nerva, entendendo-se como material de apolo os Manuais para Supervisores e Monitores, os fascículos de acompanhamento e os testes de verificação da aprendizagem.

3 - Promover o treinamento de Supervisores e Monitores necessários ao desenvolvimento do sistema de recepção

organizada. 4 — Dar - Dar assistência técnica e pedagógica durante os cursos programados.

5 — Cobrir, com sinal de rádio os através de distribuição de fitas, a área

geográfica de interesse do Estado.

II - A Secretaria de Educação do Estado do Ceara caberá:

1 - Elaborar os Projetos a serem im-1 — Elaborar os reojetos a serem impementados, de acordo com as diretrizes fornecidas pelo Serviço de Radiodia fusão Educativa/Projeto Minerva, submetendo-os no prazo de 60 dias à aprovação do SRE/Projeto Minerva.

2 — Integrar as atividades do Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva com as demais atividades do Sis-tema Estadual de Ensino.

3 - Instalar e operar uma rede de recepção organizada, baseada em radio-postos com Supervisão e Monitoria per-

4 — Responsazilizar-se pelas providências junto ao Conselho Estadual de Educação para reconhecimento do Curso, hem como fixação dos critérios para a realização de exames e consequente fornecimento de certificado aos alunos.

5 - Realizar os exames referidos no item anterior, imediatamente após o termino do Curso.

6 - Pornecer ao Serviço de Radicdifusão Educativa/Projeto Minerva, inclusive através de relatórios padronizados, todos os dados necessários ao acompanhamento e avaliação da efetividade do Curso, no Estado.

7 — Responsabilizar-se pela remunea ração do Coordenador, de Supervisores e Monitores, bem como pelas demais despesas decorrentes da implementação do Curso, podendo subconveniar, para esse fim, com cutros Órgãos.

8 — Responsabilizar-se pela redistri-buição e controle do material de apolo, no ambito do Estado.

9 — Proporcionar ao SRE/Projeto Minerva todas as condições necessárias cos contatos a serem estabelecidos, pe riodicamente, com os elementos das diferentes equipes de trabalho.

10 - O presente instrumento constitui

Têrmo de Compromisso que entre st firmam a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas e o SERVIÇO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA/PROJETO MINERVA para o planejamento das atividades do Projeto Minerva para o bibnio de 1977/78 nerva para o biênio de 1977/78.

Pelo presente, o Serviço de Radio-difusão Educativa, através do Projeto Minerva, no ato representado pelo Dr. Heitor Herberto Sales e a Secretaria de Educação representada pelo seu ti-tular Dr. Murilo da Rocha Mendes comprometem-se a empreender no Es-tado de Alagoas, de forma integrada e em mútua colaboração, as medidas ne-cessárias ao planelamento das atividacessarias ao planejamento das ativida-des do Projeto Minerva para o biênio de 1977/78.

- I O Serviço de Radiodifusão Educativa, através do Projeto Minerva, assumirá as seguintes responsabilidades:
- 1 Fornecer os subsidios necessários a elaboração do Projeto de Utilização dos Fiorários da Portaria 408/70.
- 2 Fornecer, sem onus para o Estado, todo o material de apoio necessário ao desenvolvimento do Curso Supletivo de 1º Grau - II Fase, do Projeto Minerva, entendendo-se como material de apoio os Manuais para Supervisores e Monitores, os fasciculos de acompanhamento e os testes de verificação da aprendizagem.

3 - Promover o treinamento de Supervisores e Monitores necessários ao desenvolvimento do sistema de recepção

4 — Dar assisténcia técnica e peda-

gógica durante os cursos programados.

5 — Cobrir, com sinal de rádio ou através de distribuição de fitas, a área

geografica de interesse do Estado.

II — A Secretaria de Educação do Estado de Alagoas caberá:

1 — Elaborar os Projetos a serem im-

1 — Etaborar os Projetos a serem implementados, de acordo com as diretrizes iornecidas pelo Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva, submetendo-os no prazo de 60 dias à aprovação do SRE/Projeto Minerva.

2 — Integrar as atividades do Serviço de Padiodifusão Educativa (Projeto Minerva).

de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva com as demais atividades do Sis-

tema Estadual de Ensino.

3 — Instalar e operar uma rede de recepção organizada, baseada em radio-postos com Supervisão e Monitoria permanentes.

4 — Responsazilizar-se, pelas provi-dências junto ao Conselho Estadual de Educação para reconhecimento do Curso, bem como fixação dos critérios para

so, ten como fixação dos criteros para a realização de exames e consequente fornecimento de certificado aos alunos.

5 — Realizar os exames referidos no item anterior, imediatamente após o término de Conse mino do Curso.

6 - Fornecer ao Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva, inclusive através de relatórios padronizados, todos os dados necessários ao acompanhamento e avaliação da efetividade do Curso, no Estado.

Curso, no Estado.

7 — Responsabilizar-se pela remuneração do Coordenador, de Supervisores e Monitores, bem como pelas demais despesas decorrentes da implementação do Curso, podendo subconveniar, para esse fim, com outros Órgãos.

Pernonsabilizar-se pela redistri-

8 — Responsabilizar-se pela redistri-buição e controle do material de apoio, no âmbito do Estado.

9 — Proporcionar ao SRE/Projeto

Minerva todas as condições necessárias aos contatos a serem estabelecidos, periodicamente, com os elementos das diferentes equipes de trabalho.

10 — O presente instrumento constituiro compresente altra periodicamento de la constituiro compresente de la constituiro de la constituiro compresente de la constituiro de la constituiro compresente de la constituiro compresente de la constituiro constituiro compresente de la constituiro constit

Têrmo de Compromisso que entre si firmam a Secretaria de Educação do Estado do Maranhão e o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA/PROJETO MINERVA para o planejamento das atividades do Projeto Minerva para o biênio de 1977/78.

Pelo presente, o Serviço de Radio-difusão Educativa, através do Projeto Minerva, no ato representado pelo seu Diretor Fleitor Herberto Sales e a Secretaria de Educação representada pelo seu titular Jerônimo Pinheiro comprometem-se a empreender no Estado do Maranhão, de forma integrada e em mútua colaboração, as medidas necessárias ao planejamento das atividades do Projeto Minerva para o biênio 1977/78.

- I O Serviço de Radiodifusão Educativa, através do Projeto Minerva, assumirà as seguines responsabilidades:
- 1 Fornecer of subsidios necessários à elaboração do Projeto de Utilização dos Horários da Portaria 403/70.
- 2 Fornecer, sem onus para o Estado, todo o naterial de apoio necessário ao de envolvimento do Curso Supletivo de 1º Grau — Il Fase, do Projeto Minerva, entendendo-se como material de apoio os Manuais para Supervisores e Monitores, os fasciculos de acompanhamento e os testes de verificação da aprendizagem.

3 — Promover o treinamento de Su pervisores e Monitores necessários ao desenvolvimento do sistema de recepção

4 — Dar assistência técnica e peda-gogica durante os cursos programados. 5 — Cobrir, com sinal de rádio ou através de distribuição de fitas, a área

geográfica de interesse do Estado.

II — À Secretaria de Educação do Estado do Maranhão caberá:

1 - Elaborar os Projetos a serem im-1 — Elaborar os Projetos a serem implementados, de acordo com as diretrices fornecidas pelo Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva, submetendo-os no prazo de 60 dias à aprovação do SRE/Projeto Minerva.

2 — Integrar as atividades do Serviço

o — Fornecer ao Serviço de Radiodi-fusão Educativa/Projeto Minerva, inclu-sive através de relatórios padronizados. todos os dados necessários ao acompa-

todos os undos necessarios ao acompa-nhamento e avaliação da efetividade do Curso, no Estado.

7 — Responsabilizar-se pela remune-ração do Coordenador, de Supervisores e Monitores, bem como pelas demais despesas decorrentes da impiementação do Curso, podendo subconveniar, para

ferentes equipes de trabalho.

10 — O presente instrumento constitui esse fim. com outros orgicos.

8 — Responsabilicar-se pela redistribuição e controle do material de apoio, ser definitivamente elaborado e firmado no âmbito do Estado

Minerva todas as condições necessírias en termos de Convenio, entre a Secretaaos contatos a serem estabelecidos, periodicamente, com os elementos das diferentes equipes de trabalho.

10—O presente instrumento constitui

Jerônimo Pinheiro— Heitor Herberto
um compromisso preliminar que deverá Sales.

9 - Proporcionar ao SRE/Projeto) ser definitivamente elaborado e firmado

# CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Resumo de Contrate

Espécie :

Contrato firmado entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar do Ministério da Educação e Cultura com foro e sede em Brasilia, Distrito Federal-como contratante e a firma Toddy-Suconasa do Brasil S/A. como contratada, referente concorrencia pública CNAE-Super nº 01/76 de 10/03/76 e processo nº 062-A/76.

Objeto

Aquisição por parte da contratante de fornecimento parcelado por parte da contratada do produto: Composto Alimentar Vitaminado- Sabor Chocolate, num total de 847. 000 kg.

Valor de Contrato.

O valor total da aquisição importará na quantia de CRS 12, 385, 290, 00 (doze milhões, trezentos e otienta e cinco mil, duzentos e noventa cruzeiros).

Empenho: nº 107 de 04/08/76

As partes contratantes se obrigam por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato e elegem o foro da Cidade de Brasilia-DF para solução de qualquer pendencia que por ventura entre clas se registrar, tendo por objeto es termos e a execução do contrato. Brasilia, 4 de agosto de 1976.

a) Helios Perillo Floury- Superintendente da Contratante
a) Edward Riggs-Miller- Diretor Presidente da Contratada

(Nº 10139 - 23-11-76 - Cr\$75.00:

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição

CONVENIO Nº 006-76

Termo de Convênio entre o Ministêrio da Saúde, o Instituto Nacional
de Alimentação e Nutrição e o Distrito Federal e Secretaria de Saúde,
com a participação da Fundação
Hospitadir do Distrito Federal, visando a execução do Programa de
Nutrição em Saúde — PNS.

fusão Educativa/Projeto Minerva, submetendo-os no prazo de 60 dias à aprovação do SRE/Projeto Minerva.

2 — Integrar as atividades do Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva com as demais atividades do Sistema Estadual de Ensino.

3 — Instalar e operar uma rede de recepção organizada, baseada em radiopestos com Supervisão e Monitoria permanentes.

4 — Responsazilizar, se pelas providências junto no Conseiho Estadual de Educação para reconhecimento do Curso, bem como fixação dos critérios para a realização de exames e conseqüente fornecimento de certificado nos alunos.

5 — Realizar os exames referidos no item anterior, imediatamente após o termino do Curso.

6 — Fornecer ao Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva includado Distarto Federal, que se consequente de minos de Curso.

6 — Fornecer ao Serviço de Radiodifusão Educativa/Projeto Minerva includado Distarto Federal, que se consequente de Agruda, e, do outro iado, o Distrito Federal, doravante denominada Secretaria, neste ato representada pelo seu titular, Doutor Newton Muylaert de Azevedo, com a participação da Fundação Hospitalar do Distarto Federal o PNS.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, em Brasília, Distrito Federal de um lado o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo Excelentísmo Senhor Ministério de Saúde, criada pela Lei nº 5.829, de 30 de novembro de 1972, neste ato representada pelo seu presidente, Doutor Bertoldo Kruse Grande de Arruda, e, do outro iado, o Distrito Federal, doravante denominada Secretaria, neste ato representada pelo seu titular, Doutor Newton Muylaert de Azevedo, com a participação da Fundação Hospitalar do Distrito Federal de Saúde con presentada pelo seu fusão Poutor Rimos de Almeida Machado, o Instituto Nacional de Alimeida Machado, o Instituto Nacional de Alimeida de Nutrição, do Almeida Machado, o Instituto Nacional de Alimeida M com a participação da Fundação Hos-pitalar do Distrito Federal, daqui por diante denominada Fundação, repre-sentada pelo seu Titular, Doutor Paulo Argolo da Cruz Rios, resolveram fir-mer o presente Convênio, observadas as cláusulas e condições seguintes;

## CLAUSULA PRIMEIRA

Objeto — O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento do Pro grama de Nutrição em Saúde — PNS, no âmbito do Distrito Federal, visando o atendimento aos grupos vulneraveis, constituidos por gestantes, nutrizes e crianças de 6 meses a 6 anos de idade, de acordo com as diretrizes

da política nacional de saúde e de Programa Nacional de Alimentação e Nutrição — PRONAN

# CLAUSULA SEGUNDA

Compromissos do INAN — Para das cumprimento à execução deste convênio o INAN assume os seguintes compromissos:

compromissos:

a) fornecer, à Fundação, gêneros alimentícios destinados à suplementação e educação alimentar dos grupos vulneráveis de baixa renda, consoante as diretrizes do plano de ação a ser elaborado pela Secretaria e pela Fundação, o qual fará parte integrante deste Convénio;
b) prestar, à Secretaria e à Fundação, orientação e assistência técnica necessárias ao desenvolvimento de Programa;

Programa;

c) transferir à Fundação, de acorde com as disponibilidades orçamentárias, recursos financeiros destinados ao custeio das ações programadas, de conformidade com o Plano de Aplicação a ser aprovado pelo INAN;

d) proporcionar estágio e treinamento ao pessoal ligado à Coordenação e execução do programa;
e) deslocar técnicos de seus quadros para o exercício de supervisão, a nível local, dos trabalhos relacionados com a execução deste Convênio;
f) avaliar, em conjunto com a Secretaria e Fundação, a eficiência e a eficâcia do Programa.

#### SUBCLAUSULA UNICA

A fim de evitar dispersão de esforcos, a repetição de ações, proporcionar
maior harmonia e coerência nas ações
e economia nos gastos, o INAN se
articulará com outros órgãos federais
incumbidos da execução de atividades
nos campos de alimentação e nutrição, visando o derenvolvimento deste
Convênio.

guintes compromissos:

a) elaborar, em conjunto com a equipe técnica do INAN e da Fundação os plancs anuais de ação do Programa e os correspondentes Planos de Arliação dos recursos financeiros, a serem transferidos pela Autarquia para apoio logístico ao PNS;
b) manter estreita articulação com a Coordenação Regional de Saúde da Região Centro-Oeste, fornecendo-lhe dados e informações insdispensáeis ao acompanhamento da execução deste conênio;

c) avaliar, em conjunto com a Fun-dação, a eficiência e eficácia do Pro-

#### CLAUSULA QUARTA

Compromissos da Fundação — Para dar cumprimento à execução deste Convênio, a Fundação assume os seguintes compromissos:

guintes compromissos:

a) organizar, supervisionar e controlar as atividades de recebimento, guarda e distribuição dos alimentos fornecidos pelo INAN, em todos os privates.

guarda e distribução dos alimentos fornecidos pelo INAN, em todos os níveis;

b) dirigir, supervisionar e controlar a utilização dos alimentos fornecidos pelo INAN;
c) desenvolver e estimular a supervisão sistemática e orientar a execução de todas as atividades provistas no Programa, junto às unidades de saúde integradas ao PNS;
d, promover a selecta e a incorporação ao Programa e a consequente coordenação das demais instituições oficiais e beneficentes, atuantes no setor de saúde, para efeito do desenvolvimento do Programa, de acordo com as normas e orientações estabelecidas pelo INAN;
c) promover, a nivel de execução, a estreita e necessária integração das atividades de suplementação alimentar com as demais ações de saúde, voltadas ao grupo materno-infantil;
f) promover o treinamento do peasoal envolvido no Programa, nos diversos níveis e estores da execução;
g) avaliar, permanentemente e em conjunto com a Secretaria, o desenvolvimento e os resultados do Programa;
h) fornecer, ao INAN, as informa-

fornecer, ao INAN, as informa-

n) fornecer, ao INAN, as informações necessárias ao controle e avaliação do Programa;
 n) zelar polo adequada aplicação das normas e recomendações técnico-operacionais emanadas no INAN, objetivando o bom desenvolvimento do Programa;
 alogar, dentre os seus sarvidores.

Programa;

1) alocar, dentre os seus servidores, o pessoal técnico e administrativo indispensáveis à execução do Programa estabelecendo equipe responsável pela Coordenação do Programa;

1) aplicar os recursos financeiros recebidos do INAN, com estreita observância do Plano de Aplicação, aprovado pelo INAN, observada a legislação federal vigente sobre o assunto;

gislação federal vigente sobre o assunto;

m) prestar contas ao INAN dos recursos financeiros transferidos, de acordo com alinea "o" da cláusula segunda, observada a legislação federal vigente e as instruções da Autarquia;

n) apresentar relação dos bens adquiridos com recursos transferidos pelo INAN, quando da prestação de contas de que trata o item "m" desta cláusula.

#### SUBCLAUSULA PRIMEIRA

O pessoal alocado pela Fundação Hospitalar, conforme previsto na alinea "j", será retribuido diretamente pela mesma, não implicando essa providência em vínculo empregatico ou subordinação administrativa ao INAN, que não assume quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários ou encargos sociais advindos dessa relação.

#### SUBCAUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação referido na alinea "1", será elaborado de acordo com as instruções transmitidas pelo INAN, que indicará, dentre outras medidas, os limites e finalidades do

Convênio, a Secretaria asume os se- emprego dos recursos alocados à Funguintes compromissos:

a) eleborar em conjunto com a conjunto conju

#### SUBCLAUSULA TERCEIRA

Os bons permanentes adquiridos com recursos deste Convênio serão in-corporados so patrimônio do IMAN, e, enquanto permanecerem em poder da entidade executora esta se responsa-bilizará pelos mesmos.

#### CLAUSULA QUINTA

Dotação Orçamentária — Para atender às despesas decorrentes da execução deste Convênio o INAN alocará recursos financeiros no montante global de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros).

#### SUBCLAUSULA PRIMEIRA

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

Os recursos a serem transferidos pelo INAN, em decorrência deste Convenio, correspondentes ao exercício de 1976, no valor de Cr\$ 5.160.090.00 (cinco milhões cento e sessenta mil cruzeiros), serão parte em alimentos até o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e parte para apoio à Fundação, no valor de Cr\$..160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), correndo estes à conta do Projeto nº 1.096 — Assistência e Educação Alimentar, previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 6.188, de 16 de dezembro de 1974, em acordo com o Orçamento Oficial'' da União, em 14 de setembro de 1976, Subelemento de Despesa 3.2.7.9 — Diversas Transferências Correntes e 4.3.7.4 — Diversas Contributgões, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 436 e 437 de 22-10-76.

# SUBCLAUSULA SEGUNDA

transferência dos recursos refe-A transferência dos recursos refe-rentes aos exercícios subsequentes será acordada pelas partes convenentes, cuja formalização dar-se-á com a aprovação do Piano de Aplicação de que trata a Chausula Segunda, item "c", o qual fará parte integrante deste Convênio, bem como suas reformula-ções, independentemente de transcri-

## STIRCLAUSULA SEGUNDA

Parte do montante dos recursos fi-nanceiros, a que se refere esta Cláu-sula, será fornecido em alimentos.

# CLAUSULA SEXTA

CLAUSULA SEXTA

Extinção, Alteração e Prorrogação

O presente Convênio poderá ser
extinto por comum acordo entre as
partes, avisada a uma delas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,
rescindido pelo inadimplemento de
suas clausulas e condições, resilido
pela superveniência de norma legal
ou ato administrativo, alterado nas
suas clausulas não essenciais, ou
ainda, prorrogado mediante Termo
Aditivo.

CLAUSULA SETUMA

#### CLAUSULA SETIMA

dagão fe-lagão fe-lagão

#### CLAUSULA OITAVA

CLAUSULA OITAVA

Foro — Fica eleito o Foro de Brasilia, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumpimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio na Frocuradoria do INAN, dele se extraindo cópias de igual teor e forma, para sua publicação e execução, depois de assinado pelas partes e testemunhas abaixo. — Paulo de Almeida Machado — Elmo Serejo Farrias — Bertoldo Kruse Grande de Arriada — Newlon Muylaert de Azevedo — Paulo Argolo da Cruz Rios — Testemunhas: Liana Sabo — Valdir Perreira Borges.

Of. nº 287

Of. nº 287

#### MINISTÉRIO INDÚSTRIA E DO $\mathbf{D}\mathbf{A}$ COMERCIO

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Extrato do Contrato celebrado en-tre o Instituto Brasileiro do Café e o Arquitetto Adalberto Acioli de Ofi-

Objeto: Execução a elaboração, sobregime de preço global do anteprojeto; projeto e atrahamento arquite tônico projeto de instalações elétricas, hidraulicas, telefônicas, sonorização, ambiente, conforto ambiental e sistema de alarme e proteção contra incêndios, ar condicionado e projeto

ctrutural do Edificio Sede do IBC em Brasilia. Distrito Federal.
Dispansa de l'icitação: Artigo 126, \$2º alluea "d" do Decreto lei número 280 67.
Velva Orçamentária: Elemento de Despesa 41.10 — Obras Públicas. — Programa 14 07 025 1574 — Construção Sede em Brasilia-DF — Orçamento 1976.
Empenho: Número 03079-1, de 4 de novembro de 1976.
Valor: Cr\$ 5.727.230,00 (cinco midilose, setecentos e vinte sete mil, duzentos e trinta cruzeiros)
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Brasilia (DF), 8 de novembro de 1976. — Fernando Baptista Martins, Diretor de Administração

# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### EXTRATO

Contrato de loçação do Imovel situado no 40 andar do "Edifício Arco do Telles", na Praça XV de Novembro, 34,na c<u>i</u> dade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de proprieda . de das Sras. Maria Lillian de Castro Maya e Elisabet de Figuei redo, representadas por sua bastante procuradora, REDEA IMOBILIA RIA LTDA., na pessoa de seu Diretor, Dr. Carlos Eduardo Pache de Faria Pereira, advogada, inscrito na O.A.B./RJ sob o número 23.317, destinando-se o dito Imõvel para a instalação dos õrgãos da SUSEP. O pagamento relativo aos aluguéis decorrentes deste Contrato sera efetuado a conta da dotação orçamentária consigna da a esta SUSEP, no exercício financeiro de 1976, na Categoria: Econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; Subitem 10.00 - Loca cão de bens moveis e imoveis, tributos e despesas de condomínio, conforme empenho no 704/76 sendo que, nos anos subsequentes, cor rera a conta da dotação orçamentária que for consignada tal fim. O valor anual do presente Contrato ē de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), acrescido das obrigações decorrentes de seguro, imposto predial e outras taxas. O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) anos, com início em 15.10.76 e termino em 14.10.79. (Officio n.º 168-76 — SUSEP)

#### EDITAIS E AVISOS

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRENCIA — EDITATI N.º 108-76

Aviso de Transferência

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados que por motivo de ordem aedministrativa a Concorrêncla a que se refere o Edital n.º 108-76 marcada para o dia 30 (trinta) do mês de novembro de 1976, às 14,30 horas foi transferida para o dia 23 (vinte e três) do mês de dezembro de 1976 às 10,30 horas, no mesmo lecal anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1976. — Eng. Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Oficio n.º 500-76.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRARIA Coordenadoria Regional do Centro Oeste

Projeto Fundiário Araguaína MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS

Aviso aos Interessados

Aviso aos Interessados
Prazo de 30 dias
O Projeto Funciário Araguaina, Orgão Zonal do Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária—
INCRA, faz saber aos interessados,
que foram homologados os Trabalhos
Técnicos de medição e demarcação de
3 (três) lotes individuais com áreas de
198.5948 ha., 630.4788 ha e 362.1641
ha, no Loteamento Fazenda Corrente,
no município de Xambioá, neste Estado.

tado.

Os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, para apresentarem quaisquer impuenações a que julgarem com direito.

Golânia, 8 de novembro de 1976. — Luiz Carles Falconi, Executor Substituto.

(Nº 10.061 - 19.11.76 - Cr\$ 20,00)

M.A. - SUPERINIPADÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA ---

COORDENADORIA REGIONAL IV REGIÃO - RJ.

Nos termos da Portaria SUDEPE no 418/69, ficam intimados a apresentarem dentro do prazo de 10 dias defesa por infração ao Art. 29 do Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, as seguintes pes-

- 1 Carlos Henrique de Alencar Saboya processo COREG RJ no 1180/76
- COREG RJ no 1373/76 2 - Antonio Gomes Corrêa
- 3 Faimundo Coelho Conceição COREG RJ no 1426/76
- e, por infração da allimea "a", artigo 39 da Portaria SUDEDE nº 167/70:
  - 1 José Vitor dos Santos
- COREG RJ no 1995/76
- 2 Silvio Filho
- COREG RJ no 1998/76
- 3 Amaury Rafael Quirino ' COREG RJ no 2155/76

A sede da Coordenadoria Regional da IV Região está situada no Edifício da Pesca na Praça XV de Novembro nº 4 - 4º andar Rio de Janeiro, RJ.

> Coordenadoria Regional da IV Região da SUDEPE, 29 de outubro de 1976

TRANCISCO CECIL BRAGA SALGADO Coordenador Regional

# MINISTÉRIO EDUCAÇÃO E CULTURA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Convocação

Pelo presente Edital, fica convocado o Senhor Cyrio Simões Pires, para,
no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da públicação deste, comparecer
a Sub-Reitoria de Patrimônio e Finanças da Universidade Federal do
Rio de Janeiro, Divisão de Contabilidade, no horário de 11 horas atê às
16 horas, a fim de tratar de assunto
relativo a dento com a Universidade,
Processo número 3.348-72.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1976. — Henrique Passos Cortéa, Su-perintendente-Geral da Area de Pa-trimonio e Finanças.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

# INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Divisão do Pessoal

AVISO

Ochefe da Divisão do Pessoal do Tristuto Brasileiro do Café avisa. Cos interessados que se enoutra afirado em todas as Unidades desta Autarquia, no País e no Exterior, o Edital DPF número 05-76, que trata da inscrição para o curso de tranamento destinado às clientelas secundária e geral e aos servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com vistas à transfotmação ou transposição de cargos ou empregos para as categorias funcionais do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei número 5.643, de 10 de dezembro de 1970 e cujo prazo para a inscrição encerra-

se no dia 26 de novembro do corrente

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 976. — Leandro Modesto Rodrigues, 1976. Chefe da Divisão do Pessoal, subs-

# **MINISTÉRIO** DO INTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORPENCIA Nº 125-76

EDITAL DE CONCORPENCIA

Nº 125-76

O Chete do Núcleo Executivo de
Licitações — NEL do Departamento
Nacional de Obras de Sameamento —
DNOS, comunica, que às 15 horas do
dia 29 de dezembro de 1976 na Sede
do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à complementação
das obras de acesso ao local da implantação da Barragem de Jiturnaiba, no Vale do Rio São João, no municipio de Silva Jardim, no Estado
do Tio de Janeiro, 6º Diretoria Regional do DNOS (6º DRS), de acordo
com os precursos financeiros provenientes do Programa Especial do Norte Fluminense.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o
Edital com a Especificação número
126-76 na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Av. Presidente Wargas nº 62, ou na Sede da
Janeiro — RJ. — Alfredo Eduardo
Robinson Aldridge Carmo, (Resp. p.
Chefia do Núcleo Executivo de Lici-

Robinson Aldridge Carmo, (Resp. p. Chesia do Núcleo Executivo de Lici-(acôes).

# EDITAL DE CONCORPÁNCIA Nº 125-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 noras do dia 30 de dezembro de 1976 na Sede do DNOS, será realizada uma Con-

corrência destinada so fornecimento e instalação de equipamentos elétricos e mecânicos para as casas de bombas números 14 e 15 da Av. Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 12º Direcoria Regional do DNOS (12º DRS), de acordo com os recursos financeiros provenientes do Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales — Projeto cidade de Porto Alegre. As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquidro Edital com a Especificação número 126-76 na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio Especiro — RJ. ou na Sede da 12.º DRS. situada à Rua Washington Luiz nº 815, em Porto Alegre — RS Alfredo Eduardo Robinson Albridge Carmo, (Resp. p/Chefia do Núcleo Executivo de Licitações).

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 132-76

N° 132-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Sancamento — DNOS, comunica, que às 11 horas de dia 29 de dezembro de 1976 ua Sede do DNOS, será realizada uma Cancorrência destinada a execução de dragagem com draga flutuante de sucção e recalque do DNOS, para desaterro da barragem Eclusa São Gonçalo e aterro de suporte para construção de diques, nas cidades de Pelotas, São Leopoldo e Novo Hamburgo, no Estado do Rie Grande do Sul. 2º Diretoria Regional do DNOS (12º DRS), de acordo com os recursos oriundos do Programa Especial — Projeto Vale dos Sinos e São Gonçalo.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 132-76 na Divisão Financeita, localizados na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nºo 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 1º DRS, stuada à Rua Washington Luiz, 815, na cidade de Porto Alegre — RS. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Resp. p/Chefia do Núcleo Executivo de Licitações)

# PIS - PASEP

UNIFICAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO

Divulgação nº 1.274

Preço: Cr\$ 5.00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenida Fiodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça —

Palácio da Justiça —

pavimento — corredor D

— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 2.00

#### **MINISTÉRIO** DAS COMUNICAÇÕES

# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Diretoria Regional de Brasilia

EDITAL

A Empresa Brasile. a de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Brasilia, está convocando o Sr. Luiz Cesar Artioli, Ca. teiro nivel 10. para comparecer com máxima urgência a Gerência de Administração de Pessual, situada no Edificio Nordeste, 11 subsolo, quadra 13, lotes 26 27 Sevor Comercial Sul. a fim de tratar as sunto de seu interesse.

Brasilia, 19 de no embro de 1976. — Atheneu de Souza Costa, Gerente de Administração de Pessoal

(Dias: 26, 29 e 30.11.76)

Oficio nº 277 SM-76

## - TELECOMUNICACÕES DE BRASILIA S. A. TELEBRASILIA

C.G.C. nº 00058573-0001

Capital Autorizado . 1.000.933 000,00 Capital Subscrito . . . 611.500 006,00 Capital Integralizado: 611.500 079,00

#### onvocação

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações de Brasilia S. A. TELEBRASÍLIA, convocados pa-ra se reunirem em Assembleia Geral

Autorização da Assembleia de acionistas para alienação de imével.
 Outros assuntos de interessa acompanyon de interess

Brasilia (DF), 26 de novembro de 1976. — Areno Pires, Presidante, Dias: 26-29-11 — 1-12-76.

(Nº 10.210 - 24-11-76 - Cr\$ 50,00)

# AVISO AOS ACIONISTAS

Transferência de Açoes

Comunicamos aos Senhores Acionistas Comunicamos aos Senhores Asionistas que de conformidade com o artigo 34 §§ 11 e 12 da Lei 4.728 de 44-7-76 que no período de 12 a 27 de dezembro de 1976, estarão suspensas as transferências e desdobramento de ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas endossáveis para efeio de cálculo da bonificação a ser distribuída pela AGE a ser realizada em 27-12-76.

A partir de 28-12-76 as aços ordi-nárias nominativas e preferenciais no-minativas endossáveis, serão negocia-das Ex-Direitos.

Rrasilia (DF), 26 de novembro de 1976. — Areno Pires, Presidente. (Nº 10.209 — 24-11-76 — Cr\$ 50,00). Dias: 26, 29.11 e 1.12.76.

(N.º 10209 - 24.11.76 - Cr\$ 150,00)

DOCUMENTO ILEGIVEL